

Augusta Agreido.
vedo.
Documentos
quintos ao dupli-
cado sob o n.º 31
O Parocho.

Chudri' Ferrinho, parocho collado desta freguesia, compareceram
com todas as papeis do estylo concordes, para o matrimonio, os
contraheutes Guilherme Miguel de Carvalho e
Aurora Augusta Agreido, que sei serem os proprios.
elle, officia! nautico, solteiro, de idade de vinte e sete an-
nos, natural da ilha de N.ª Boa Vista, freguesia de Santa.ª Cate-
rinda foi baptistado, digo, foi baptistado, residente e parochia-
no da mesma, filho legitimo de Miguel Antonio de Carvalho,
natural da ilha de São Nicolau, e de Karolina Alencida de
Carvalho, da referida ilha de N.ª Boa Vista, e ella tambem solteira,
de profissao domestica, natural desta ilha e freguesia de São
João Baptista onde foi baptistada, parochiana da mesma, re-
sidente nesta povoação, filha legitima de João José d'Alen-
cedo e Anna d'Alencira Agreido, de equal naturalidade, de
idade de dezoito annos, auctorizada por seu pae que estave
presente neste acto, os quaes nultantes se receberam
por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem
impedimento algum canonico ou civil, os nui em matri-
monio procedendo em todo este acto conforme o rito
da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do
que foram testemunhas presentes José Maria d'Alencedo,
rechedor deste fozcelho, João de Matta Carvalho, negociante, e
doe Maria Anobas Crato, solteira, freileta de go, proprietario,
e residentes todos nesta mesma povoação, que de seerem os proprios dei fe.
E para constar mandei fazer em duplicado este termo
que depois de ser lido e conferido perante os conjuges, tes-
temunhas e legitima superiora da nultante, assigno com
tudo. Em 17 de Maio de 1800

Guilherme Miguel de Carvalho
Aurora Augusta Agreido
José Maria d'Alencedo
João de Matta Carvalho
Maria Anobas Crato
João José d'Alencedo
O Parocho, Chudri' Ferrinho

N.º 31 Aos trinta dias do mes de Dezembro do anno de mil novecentos e
Mauuel José da Graça e Carlota Duarte.
tos e oito, nesta Igreja parochial de São João Baptista desta
mesma ilha, perante mim presbytero Lourenço Chudri' Ferrinho, pa-
rocho collado desta freguesia, compareceram com todos os papeis

Documentos jun- do este to concetes, para o matrimonio, os cantabentes Ma-
tos, as duplicados nubs José da Graça e Carlota Duarte, que aciserem
sob o n.º 31- os proprios: elle, de idade de vinte e tres annos, filho legitimo

Matrão:

de José da Graça e Maria d'Incarnação, e ella de idade de vin-
te e cinco annos, filha legitima de José Duarte e Anna Gomes,
os quos nubentes, solteiros, trabalhadores, naturaes e parochia-
nos desta freguesia de São João Baptista, onde foram bapti-
zados e moradores no sitio de Rue Luiz da mesma, se recelhe-
ram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e
sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em ma-
trimonio procedendo em todo este rito, conforme o rito da
Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram
testemunhas presentes José Libanio Gomes, Antonio José da Graça,
maritimos e Antonio Nunes Leitão, escrivão eclesiastico, todos ca-
sados e residentes esta villa Novação, e aquelles no referido sitio
de Rue Luiz, que de serem os proprios du se. Os paes
tanto do nubente como os da nubente são tambem nater-
raes desta ilha e freguesia. E para constar, mandei lavrar
em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido pe-
rante os conjuges e testemunhas, assigno com todos, menos
a conjuge por não saber escrever. Em tal rito.

Manoel José da Graça
José Libanio Gomes
Antonio José da Graça
Antonio Nunes Leitão
Antonio Nunes Leitão, p. Andre' Ferrnido

Visto, examinado e conferido com o livro
duplicado que neste data e remettido
para a Camara eclesiastica com todos
os documentos respectivos.

Vigario Foranea da ilha Boa, 2 de janeiro
de 1809.

o Vig. For.
Louço subre' Ferrnido



1909.

Anno de mil novecentos e nove-

N.º 1
João Freitas
e
Carolina da
Fonseca
Documentos jun-
tos ao duplicado
do N.º 1.
O Parocho:

Los dois dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e nove, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha, Beava, Província e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Louço Andre Termino, parocho collado desta frequencia, compareceram com todos os papeis do estylo correntes, para o matrimonio, os contrahe-
tes **João Freitas e Carolina da Fonseca**, que se seem os proprios: elle, solteiro, carpinteiro, de idade de vinte e seis annos, natural da ilha da Madeira, Concelho de Lanchas, frequencia de São Martinho onde foi baptizado, filho legitimo de Antonio Vicente de Freitas e Maria Lucarnação de Freitas, de egual naturalidade, parochiano da frequencia de Nossa Senhora da Luz da ilha de São Vicente, actualmente nesta Ro-voação, e ella tambem solteira, de idade de vinte e quatro annos, de profissão domestica, natural desta ilha Beava e frequencia de São João Baptista onde foi baptizada e morou no mo-ritio de Rêda Rocha da mesma, filha legitima de Serapião Ant-
scene Mathilde da Fonseca, de egual naturalidade, os quaes
unheitos se receberam por marido e mulher segundo as
leis do Reino, e sem impedimento algum canonico ou ci-
vil, os mi em matrimonio procedendo em todo este acto
conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica
Romana; do que foram testemunhas presentes Manuel
Francisco d'Lucarnação, negociante e José Nunes de Sávia,
officiaes nauticos, casados e residentes nesta povoação de
São João Baptista, que de seem os proprios do off. E
para certidão mandei lavrar em duplicado este tes-
tamento de se ser lido e confeito perante os con-
juges e testemunhas e legitimo superior, de se, e tes-
tamentos, de se com todos. Ita ut supra.

João de Freitas
Carolina Fonseca
Manuel Francisco d'Lucarnação
José Nunes de Sávia
O Parocho, Louço Andre Termino

N.º 2
Francisco
d'Oliveira
e
Laura
do Banto.

Los quatro dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e nove, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Beava, Província e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Louço Andre Termino, parocho collado desta frequencia, compareceram com todos os pa-

Documentos jun-
tos, no duplicado
sob o n.º 2.
O Caroches.

Francisco d'Oliveira e Laura do Banto, que se seceram
os proprios: elle, de idade de trinta e um annos, fidalgo legitimo
de Alexandre d'Alcancira e Felippa da Graça, e ella de idade de
vinte e tres annos, filha illegitima de Manuel Jose do Banto
e Maria da Rosa, os quaes, nuntantes solteiros, trabalhadores,
naturaes e furochinnos, desta freguesia de São João Baptista
onde foram baptizados e moradores no sitio de Ponta de
Achada da mesma, se receberam por marido e mulher se-
gundo o costume do Reino, e sem impedimento algum ca-
nonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo
este acto, conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica
Apotolica Romana; do que foram testemunhas presentes
Henrique de Pina, Adriano Augusto Ramos, casado, mantidos,
Jose d'Alcancira Lopes, viuvo, policia, Duravio Neves Freitas,
tambem casado, ecrivão eclesiastico, e residentes estas nesta
Povoação, e aquellas no referido sitio de Ponta de Achada, que de
seem os proprios da união. Os paes tanto do nuntante como os
da nuntante são tambem naturaes, desta ilha e freguesia. E para
contar mandei fazer em duplicado este termo que depois
de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas,
comigo assignaram estes, não assignando aquelles por não
sabermos escrever. Da ut retio.

Henrique de Pina
Adrião Augusto Ramos
José da Encarnação Lopes
Duravio Neves Freitas
O Caroches João de Faria

N.º 3
João da
Graça e Ma-
ria Mendes
Teixeira.
Documentos jun-
tos, no duplicado
sob o n.º 3.
O Caroches.

Os nove dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e m.
nove, nesta freguesia parochial de São João Baptista d'esta
ilha, parochia e freguesia de Cabo Verde e Concelho da
mesma ilha, perante mim presbytero Leonzo Andre Teixeira,
furocho collado, desta freguesia, compareceram e em todos os
João da Graça e Maria Mendes Teixeira, que se se-
ceram os proprios: elle, de idade de trinta annos, natural d'esta
ilha de Lago, freguesia de Santa Catharina onde foi baptizado, fi-
lho legitimo de Henrique da Graça e Theresa Mendes, de equal
naturalidade, e ella de idade de vinte annos, natural d'es-
ta ilha de Lago e freguesia de São João Baptista onde foi bap-

baptizada, filha legitima de Thomé Mendes Teixeira, natural da referida ilha do Lago, e de Guilhermino de Santa Teixeira, desta mesma ilha e freguesia, os quaes velhotes solteiros, humadores, naturaes e paroquianos desta freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de Palçada da mesma, se reconheceram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mi em matrimonio procedido em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Manuel da Rocha, residente no sitio de Palçada, José Martins, Antonio Loures, do sitio de Matinhão, e João Gonçalves, do sitio de Matto Grande, este curado, e aqueles solteiros e todos naturaes, sendo os referidos sitios desta mesma freguesia, que se sabem as proprias da ge. Estando igualmente presente o padre natural de meu conhecimento e das testemunhas, declaram que lhes stava pleno consentimento para este casamento, e não assignam por não saber escrever. E para para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e confido perante os conjuges, testemunhas e legitimo superior da natureza, com todos assigno, menos os conjuges por não saberem escrever. *Constit. rito.*

Manoel da Rocha
 José Martins
 Antonio Loures
 João Gonçalves
 O padre, *Leandro Ferraz*

N.º 4
 Jesuino de
 Andrade
 Maria
 Souza Machado
 Documentos
 sob o N.º 4
 O Curado

nos onze dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e nove.
 desta Igreja paroquia de São João Baptista da ilha da Praya
 Proudeira e Paroquia de Lecho Verde e Lechoelho da mesma
 ilha, perante mim presbytero Leozegre Andre Loureiro,
 parochio collado desta freguesia, compareceram com todos
 os papeis do estylo conuictos, para o matrimonio, os contraentes
 Jesuino d'Andrade e Marianna de Souza Machado,
 que se sabem as proprias: elle, de idade de trinta e tres annos,
 natural da ilha do Lago, freguesia de Nossa Senhora d'Espirito
 Santo onde foi baptizado, filho illegitimo de Maria d'Almeida
 de, da mesma naturalidade, e ella de idade de trinta e
 nove annos, natural desta ilha da Praya e freguesia de São
 João Baptista onde foi baptizada, filha illegitima de Mar.

Martim de Lima, de egua naturalidade, os quaes nuntios
 solteiros, trabalhadores e paroquianos da referida freguesia
 de São João Baptista e moradores no sitio de Calvário da
 mesma, se receberam por marido e mulher segundo o cos-
 tume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou
 civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto
 conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica
 Romana; do que foram testemunhas presentes Henrique José
 d'Alencara, Juiz, escrivão d'Administração d'este Conco-
 lio, Francisco Xavier Crato, escrivão de Fazenda do Concelho, e A-
 nuncião Neves Leitão, escrivão ecclesiastico, casados e resi-
 dentes todas nesta Povoação de São João Baptista, que de se-
 rem os proprios da fe. E para constar mandei lavrar em dupli-
 cado este termo que depois de ser lido e conferido perante os
 conjuges e testemunhas, auzigo com todos, meos, o conju-
 go, por não saber escrever. Da ut retio.

Mariamna Louza Machado
 Henrique José d'Alencara, Juiz
 Francisco Xavier Crato
 Anuncião Neves Leitão
 O Parocho, Fernando Fernandes

N.º 5 Dos treze dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e nove, m.

Joaquim Ma- nesta Igreja paroquia de São João Baptista da ilha da Brava
 nuel da Silva Parocho e Juizado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha
 e Maria de perante mim presbytero Leonigo Andre Termino, parocho of-
 traajo. ficial desta freguesia, compareceram com todos os papeis
 Documentos do estylo correntes, para o matrimonio, os contraentes
 juntos ao dupli- Joaquim Manuel da Silva e Maria d'Alencara, que
 cado sob o n.º 5. sei serem os proprios: elle, de idade de vinte e oito annos,
 O Parocho natural da ilha do Maio, freguesia de Nossa Senhora da
 Louroude foi baptizado, filho legitimo de Manuel Joaquim
 da Silva e Maria Soledade dos Reis, da mesma naturalidade,
 e ella de idade de vinte e quatro annos, natural desta ilha
 da Brava e freguesia de São João Baptista, onde foi baptizada,
 filha legitima de Martinho Theodorio d'Alencara, natural da
 ilha de São Nicolau, e de Mariinha da Louza Neves, desta
 ilha e freguesia. os quaes nuntios solteiros, trabalhadores
 e paroquianos da referida freguesia de São João Baptista e
 moradores no sitio de Praça da mesma, se receberam
 por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem

impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimo-
nio procedendo em todo este acto conforme o rito da San-
ta Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram
testemunhas presentes Guilherme Mario Galvão, casado, mariti-
mo, residente no dito sítio de Braga, José Henriquez de Lima,
colleiro, officio municipal, e Aurancio Neves Leite, tambem casado,
e scrivão ecclesiastico, residentes nesta freguesia de São João Baptista,
que de serem os proprios, da f. E por a costar mandei ha-
ver em duplicado este termo que depois de ser lido e congerido pe-
rante os conjuges e testemunhas, com todos assignos, meos, o con-
juge por não saber escrever. Da ut acta.

João Maria da Silva
Guilherme D. Galvão
José H. de Lima
Aurancio Neves Leite
O Parocho, L. Ferruz

N.º 6
João Alexandre
de Gonalves
e Gertrudes Lobo.
Documentos que
são no duplica-
do do sob. N.º 6.
O Parocho:
L. Ferruz

Nos dezesseis dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos m.
e nove, nesta Igreja paro chial de São João Baptista, d'ilha de Brava,
Provincia e freguesia de Calco Verde e Leavelho da mesma ilha,
perante mim presbytero Leonço André Ferruz, parocho colla-
do desta freguesia, compareceram com todos os papeis
do estylo conuente, para o matrimonio, os contrahentes
João Alexandre Gonalves e Gertrudes Lobo, que sei-
serem os proprios: elle, colleiro, trabalhador, de idade de trinta
e seis annos, natural e parochiano da freguesia de Nossa Se-
nhora do Monte desta ilha onde foi baptizado, residente no
sítio de Matto da mesma, filho legitimo de Alexandre Gon-
calves e Emilia da Rosa, de equal naturalidade, e ella tam-
bem colleira, trabalhadora, de idade de trinta e tres annos,
natural e parochiana desta freguesia de São João Baptista, onde
foi baptizada, residente no sítio de Leon Rodella, de Braga da
mesma, filha legitima de Niceto Lobo e Maria de Lima,
nascidos nesta ilha e freguesia, os quaes ambos se reconheceram
por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem im-
pedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio
procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Ma-
dre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testem-
unhas presentes José Gomes Coelho, André Estrelino Gonalves,
trabalhadores, Aurancio Neves Leite, scrivão ecclesi-
astico, casado e João Baptista Leite, empregado particular.

colleiros e residentes estas nesta povoação e aquelles no refugio do sitio de Mattos, que de seerem os proprios dou fe'. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que he, conferi e assigno com os testemunhas. Os conjuges não sabem escrever. Em ut supra.

João e Joana Coelho
André Abelino de Azevedo
Amaral Neves Leitão
João Baptista Leite
Ophir de S. André Ferraz

N.º 7
Firmino Lopes Martins e Eugenia Goncalves.
No trinta dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e nove, m.
nesta Igreja parochial de São João Baptista, da ilha (Beama, Província e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Leoniz André Termino, padocho collado desta freguesia, compareceram com todos os papeis do estado correntes, para o matrimonio, os contraentes Firmino Lopes Martins e Eugenia Goncalves, que se seerem os proprios, elle, de idade de vinte e tres annos, filho legitimo de Luiz Lopes Martins e Maria dos Santos, e ella, de idade de vinte e quatro annos, filha legitima de João Goncalves e Joana São João (Barbora, os quaes nuntios colleiros, trabalhadores, moradores e paroquianos desta freguesia de São João Baptista, onde foram baptizados e moradores no sitio de Feus da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito do Santo Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Eugenio Soares, Augusto Soares de Mascarellas, proprietarias, e Amaral Neves Leitão, ecclesiastico, todos casados e residentes no sitio de Feus, residentes nesta povoação de São João Baptista, que de seerem os proprios, dou fe'. Os quaes tanto do nuntio como os da nuntio são tambem nuntios desta ilha e freguesia. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de se lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, com todos assigno, menos a conjuge por não saber escrever. Em ut supra.

Firmino Lopes Martins
Cyprio Caetano
Anjo de S. António

Município de São Paulo
O parócho, J. André F. F. F.

N.º 8. Os seis dias do mês de Fevereiro do anno de mil novecentos e nove, m.
 Manuel Francisco d'Encarnação e Norma Mercês d'Encarnação, que seiserem os proprios: elle, de idade de cincoenta e quatro annos, viuvo de Henriqueta e Mercês d'Encarnação, fallecida nesta freguesia, nascido na ilha de São Nicolau, freguesia de Nossa Senhora do Rosario onde foi baptizado, filho legitimo de Francisco Antonio d'Encarnação e Antonia Rosa de Brito da mesma naturalidade, e ella solteira, de idade de trinta e oito annos, natural de esta ilha (Funchal) e freguesia de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Antonio Jose Maria das Mercês e Maria de Sousa Mercês, de egua naturalidade, os quaes multantes proprietarios e parochianos da referida freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de Pieda Rocha da mesma, se recolheram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Estes multantes foram pelo Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo desta Diocese, dispensados do impedimento de segundo com segundo grau d'affinidade licito, em data de vinte e tres de Novembro do anno referido findo de mil novecentos e oito. Foram testemunhas presentes Augusto Santos, empregado publico, e Manuel Ramos, marítimo, carados e residentes nesta Paroquia de São João Baptista, que seiserem os proprios do fe.º E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ver lido e confitado perante os conjuges e testemunhas, assigno com todos. Da ut supra.

Manuel Francisco d'Encarnação e Norma Mercês d'Encarnação, que seiserem os proprios: elle, de idade de cincoenta e quatro annos, viuvo de Henriqueta e Mercês d'Encarnação, fallecida nesta freguesia, nascido na ilha de São Nicolau, freguesia de Nossa Senhora do Rosario onde foi baptizado, filho legitimo de Francisco Antonio d'Encarnação e Antonia Rosa de Brito da mesma naturalidade, e ella solteira, de idade de trinta e oito annos, natural de esta ilha (Funchal) e freguesia de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Antonio Jose Maria das Mercês e Maria de Sousa Mercês, de egua naturalidade, os quaes multantes proprietarios e parochianos da referida freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de Pieda Rocha da mesma, se recolheram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana. Estes multantes foram pelo Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo desta Diocese, dispensados do impedimento de segundo com segundo grau d'affinidade licito, em data de vinte e tres de Novembro do anno referido findo de mil novecentos e oito. Foram testemunhas presentes Augusto Santos, empregado publico, e Manuel Ramos, marítimo, carados e residentes nesta Paroquia de São João Baptista, que seiserem os proprios do fe.º E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ver lido e confitado perante os conjuges e testemunhas, assigno com todos. Da ut supra.

Manuel Francisco d'Encarnação e Norma Mercês d'Encarnação
 Manuel Ramos
 O parócho, J. André F. F. F.

N.º 9
Francisco
José Lopes e
Francisca
Gomes.

Nos vinte e cinco dias do mez de Março do anno de mil novecentos e nove, m.
nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Brava, Provin-
cia e Arquipélago de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante
nosso presbytero leonardo Andre Ferrinho, parochio collado desta
freguesia, compareceram com todas as papeias do estylo corrente,
para o matrimonio, os contrahentes **Francisco José**
Lopes e Francisca Gomes, que sci serem os proprios: elle
de idade de trinta e quatro annos, filho legitimo de Antonio
José Lopes e Clara Gonçalves, e ella de idade de vinte e sete
annos, filha illegitima de Joaquin Gomes Reis, os quaes un-
hentes, solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta
freguesia de São João Baptista onde foram baptisados e ma-
trados no sitio de Lem da mesma, se receberam por mari-
do e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento
algun canonical ou civil, os uni em matrimonio, procedendo
em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja
Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas pre-
sentes Adriano Pereira de Sá, escrivão de direito e notario
da Guiné portugueza, Hypolito da Cruz Silva, amanneca da
república de Taranda, e Quancio Nunes Leitão, escrivão
ecclesiastico, todos e cada um residentes nesta mesma freguesia,
que de serem os proprios dou fe. o pae do m. hente e m. hente
da ilha do Lago, freguesia de Nossa Senhora d'Espida, e as mães
são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar
mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser
lido e conferido, perante os conjuges e testemunhas, canoto-
dos assigno, meus a conjuges por declarar não saber
exceper. Era no supor. m.

Francisco J. Lopes
António Gonçalves
Hypolito da Cruz Silva
Quancio Nunes Leitão
O parochio, Andre Ferrinho

N.º 10
Julio Lopes
&
Florinda de Sina
Documentos justos
ac duplicados sob
o N.º 10 - O parochio

Nos vinte e quatro dias do mez de Março do anno de mil novecentos e nove, m.
nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha
Brava, Provincia e Arquipélago de Cabo Verde e Concelho da mesma
ilha, perante nosso presbytero leonardo Andre Ferrinho, parochio col-
lado desta freguesia, compareceram com todas as papeias
do estylo corrente, para o matrimonio, os contrahentes
Julio Lopes e Florinda de Sina, que sci serem

os proprios: elle, de idade de vinte e nove annos, filho legitimo de Manuel dos Santos Lopes e Arcenia Garcia, e ella de idade de trinta e um annos, filha legitima de Luiz de Pina e Carlota de Buzo, os quaes ambos solteiros, trabalhadores, naturaes e paroquianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptisados e monedores no sitio de Lomba Rodella de Buzo da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os unis em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana: do que foram testemunhas presentes Jose Fernandes, casado, lavrador, residente no referido sitio de Lomba Rodella de Buzo, e Placinto Santos, tambem casado, empregado publico, residente nesta Paroquia, que de serem os proprios, deu fe. Os paes dos nupciaes são naturaes da ilha do Lago, freguesia de São Lourenço, e as mães são tambem desta ilha e freguesia. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de lido e confuido perante os conjuges e testemunhas, assigno com todos. De ant. retro.

Julho 24 de 1811
 Filizinda de Pina
 Jose Fernandes
 O parochy, Casimiro Ferruz

N. 11
 Manuel Fernandes de Deus e Mathilde da Fonseca, juntos, no du-
 plicado, sobre o natural da ilha do Lago, freguesia de Nossa Senhora d'Espinho, onde foi baptisado, filho legitimo de Joao Fernandes de Deus e Felisberta de Miranda, da mesma naturalidade, e ella de idade de vinte e oito annos, natural da ilha de Buzo e freguesia de São João Baptista onde foi baptisada, filha legitima de Estanico Jose da Fonseca e Maria de Lavin, de egua naturalidade, os quaes ambos solteiros, trabalhadores e paroquianos desta mesma freguesia de São João

Manuel Fernandes de Deus e Mathilde da Fonseca
 Documentos
 N. 11
 O Parochy

Baptista e monadores no sitio de Sant'Anna da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico, ou civil, os uni em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Casimiro Francisco Monteiro, negociante, Henrique de Lima, lavrador, casado, Emilia Archas da Silva, viuva, proprietaria, e Juvenio Neves Leitao, casado, escrivão ecclesiastico, todos residentes nesta Povoação de São João Baptista, que de seem os proprios dou fe. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, e assignam estes, não assignando aquelles por não sabelam escrever. Cant' retio.

Casimiro Francisco Monteiro
 Henrique de Lima
 Emilia Archas da Silva
 Juvenio Neves Leitao
 O parochico P. S. S. de F. Ferraz

N.º 12. Dos vinte e dois dias do mes de Setembro do anno de mil novecentos m.
 João da Silva e nome, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Beira, Alameda e Província e Arquipélago de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, pe Maria dos Santos ante mim presbytero Lourenço Pedro Ferraz, parochico cof-
 Documentos lido desta frequencia, compareceram com todas as pa-
 juntos no duplicado do sobo N.º 11. do Parochico: João da Silva Almeida e Maria dos Santos, que se-
 deram os proprios: elle, de idade de vinte e seis annos, natu-
 ras da ilha de São Thome, frequencia de São Lourenço dos Regaños onde foi baptizado, filho illegitimo de Maria Silveira, da mes-
 ma naturalidade, e ella de idade de vinte e sete annos, na-
 turas desta ilha e frequencia de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Pedro dos Santos e Rosalina de Lima, de egua naturalidade, os quaes nutrentes, colleiras, trabalhadores e parochianos desta mesma frequencia de São João Baptista e monadores no sitio de Mato Grande da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes

José da Encarnação Lopes, viúvo, polleiro, Juvenal Nunes
Lima, casado, escrivão eclesiástico, Luiz Alexandre
Ramos, trabalhador, e Jayme José Pereira, caixeiro, sol-
teiros e residentes nesta Paroquia de São João
Baptista, que de serem os próprios do fe. Espum con-
ta mandei lavrar em duplicado este termo que depois
de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas,
conigo assignam estas, não assignando aquelles por
não saberem escrever. Em 11 de Setembro de 1841

José da Encarnação Lopes
Juvenal Nunes Lima
Luiz Alexandre Ramos

Jayme José Pereira
O parochico, L. de Andre' Ferrnias

N.º 13 Nos vinte e cinco dias do mez de Dezembro do anno de mil no. M.
Mamuel de recentos e nove, nesta freguesia parochial de São João Baptista
Santa Francisco da ilha da Pava, Província e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mes-
ma ilha, perante mim presbytero leigo e Auditor Ferrnias, parochico
e Cecilia do Valle Leote, collado de dita freguesia, compareceram com todos os papeis do
Documentos estylo e correntes, para o matrimonio, os contrahentes
funtos, no du- Manuel de Santa Francisco e Cecilia do Valle Leote,
plico do solt. que se serem os proprios: elle, de idade de vinte e quatro
N.º 13 - annos, filho legitimo de Francisco e Antania e Carlota de San-
O Parochico: ta, e ella de idade de vinte e cinco annos, filha legitima de
Antonio do Valle Leote e Anselina José Pinheiro, os quaes mulhe-
res solteiras, trabalhadores, naturaes e parochianos desta
freguesia de São João Baptista, onde foram baptizados e re-
sidentes nesta Paroquia, se receberam por marido e mulher
segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum
canonico ou civil, as miem matrimonio, procedendo em
tudo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja
Catholica e Apostolica Romana; do que foram testemunhas
presentes Felis José Maria Leijão, Maria do Valle Garcia
da Silva e Alexandre Pereira da Silva, maiores, nego-
ciantes, casados e residentes, estes no sítio de Cere-
de dita parochia, e aquella no rua do "Manteco" desta parochia,
que de serem os proprios do fe. O pae da mulher e os
maes dos nubentes são nascidos nesta ilha e freguesia,
e o pae da mulher e' natural de Beja. Espum conitar

mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, assigno com todos, menos a conjuge por declarar não saber escrever. Ita est retro.

Manoel Santa Francisco
Julio Jac. Mafajo
Mariano de S. Paula Silva
e Alexander P. Silva
O. parcho, A. Andre' Ferreira

N.º 14
Antonio Lopes e Maria Tavares de Pina. m.
Antonio Lopes e Maria Tavares de Pina, ambos maiores, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha dos Anjos, Província e Bispoado de Cabo Verde e concelho da mesma ilha, perante mim, presbytero Conyze Andre' Ferruz, para

Documentos jun. do actho correntes, para a matimonia, os contraheentes Antonio Lopes e Maria Tavares de Pina, que sci serem os proprios: elle, de estado de vinte e oito annos, filho illegitimo de Domingos Lopes de Pina, e ella de estado de vinte e seis annos, filha legitima de Miguel Tavares de Pina e Domingos da Encarnação, os quaes nubentes solteiros, habchadros, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptizados e moradores no sitio de João da Holy da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes João Antonio Alfama, negociante, Henrique Goncalves Rebelo e João Duarte de Pina, maritimos, todos maiores, casados e residentes, e tals no referido sitio de João da Holy e aquella parochia do Cercado desta povoação de São João Baptista, que de serem os proprios do uzei, e mãe do nubente e os parochianos sua concubina naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, assigno com todos, menos a conjuge por declarar não saber escrever. Ita est supra.

Antonio Lopes Andrade
João Antonio Alfama
Henrique Goncalves Rebelo

João Duarte Pimenta
O parcho, André Ferreira

179

N.º 15
Casimiro da Lomba Neves e Ma-
thilde de Seena Reis.
Documentos
N.º 15.
O parcho:

Nos vinte e nove dias do mes de Dezembro do anno de mil e novecentos e nove, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Brava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Conego Andre Ferreira, parcho, collado desta freguesia, compareceram com todos os papeis do estylo convenientes, para o matrimonio, os contraentes Casimiro da Lomba Neves e Mathilde de Seena Reis, que juntos ao dia, se seem os proprios: elle, maritimo, filho legitimo de Antonio da Lomba Neves e Maria da Silva Neves, de idade de vinte e tres annos, e ella, de profissão domestica, filha legitima de Francisco Gil dos Reis e Maria Nascimento de Seena, de idade de vinte e um annos, incanpeltos, autorizada por seu pae que estave presente em este acto, os quos vizinhos e vizinhas, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptisados e nomeados nesta Paroquia de São João Baptista, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e se unyram sem to algum canonico ou sinif. os uny em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Julio Jose Maria Leijão, Maria do Valle Lima da Silva e Augusto Santos, casados, este empregado publico, e aquelles negociantes, maiores e residentes todos nesta mesma Paroquia de São João Baptista, que se seem os proprios do pae da nubente e o pae da nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia, e a mãe da nubente é nascida na ilha de Santo Antão. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuzios, testemunhas e legitimo superior da nubente, assigno com todas. Em att supua.

Casimiro da Lomba Neves
Mathilde Seena Reis

Julio Jose Maria Leijão
Antonio do V. Lima da Silva
Augusto Santos

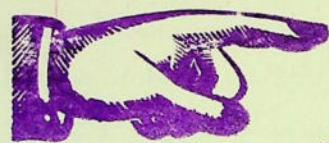
Francisco Gil dos Reis

O parcho, André Ferreira

Visto, examinado e conferido com o
livro duplicado, que n' este d'to. e remetido
para a Camera Ecclesiastica, com os documentos
respectivos.

Vigarias Foraneas da ilha Brava, de Janeiro
de 1760.

O Vig. For.
João Andre Ferraz



1910



- Anno de mil novecentos e dez -

N.º 1 A tres dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e dez.
Gualduo de Affonseca e Maria da Conceição, que
cada um dos d'os, e de idade de trinta annos, viro
de Maria Pereira, fallecido em Saint Redford, Massachusetts,
to, das Estados Unidos d' America do Norte, natural da dita ilha
Quina e frequencia de São João Baptista, onde foi baptizado,
filho legitimo de Sebastião d' Affonseca, de equa naturalidade,
e de Ignacia da Silva Affonseca, natural da ilha de Madieira,
e ella solteira, de idade de vinte e tres annos, natural da ilha
de São Vicente, frequencia de Nossa Senhora da Luz, onde foi
baptizado, filha illegitima de Carlos Maria Rodrigues, ma-
rida na ilha de Santo Christão, frequencia de Nossa Senhora de
Rosario, os quaes, multos trabalhadores e paroquianos da
ta mesma frequencia de São João Baptista e moradores na fo-
rueira da mesma, se descheram por marido e mulher se-
gundo o costume do Reino, e sem impedimento algum ca-
nônico ou civil, os mi em matrimonio, procedendo em
tudo este acto, conforme o rito da Santa Madre Igreja
Catholica Apostolica Romana, do que foram testemunhas
pauentes Francisco Xavier Crato, e servão de Juiz

S. Ferrnino

dicte Concelho e Raphael Cavalery, negociante, ca-
sados e residentes n'esta povoação de São João
Baptista, que de seem os proprios dou fe. E para con-
ta mandei lavrar em duplicado este termo que depois
de ver lido e conferido perante os conjuges e testemunhas,
assiguo com todos. Ita ut retia.

Gualdino d'Affonseca
Magia da Concacão
Francisco Luis Costa
Raphael Cavalery
O perollo J. Andre Ferrnino

N.º 2
Manuel Francisco de Pina e Bel-
mira Gomes
Documentos juntos ao dupli-
cado do 1.º
O Carochio:
N.º 2
Manuel Francisco de Pina e Bel-
mira Gomes, que
rei seem os proprios: elle, maritimo, de idade de vinte e tres
anos, filho legitimo de Francisco de Pina e Maria Nunes
Martins, e ella, trabalhadora, de idade de vinte e quatro annos,
filha legitima de Julio Gomes e Siquinia Pires, os quaes, milhu-
tes colheiros, naturaes e paroquianos desta freguezia de São
João Baptista, onde foram baptizados e moradores no si-
tio de Bulina da mesma, se receberam por marido e mu-
lher segundo o costume do Reino, e sem impedimento
algun canonico ou civil, os mi em matrimonio, pro-
cedendo em todo este acto conforme o rito da Santa
Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram
testemunhas presentes Luizino Gomes, casado, Manoel José
Rodrigues, trabalhadora, residentes no sitio de Matto Grande
e Curancio Neves Leitão, escrivão ecclesiastico, residen-
te n'esta Povoação de São João Baptista, so-
dos meiores, casados, que de seem os proprios dou fe.
os paes tanto do mihente como os do mihente são tambem
naturaes desta ilha e freguezia. E para constar mandei
lavrar em duplicado este termo que depois de ver lido e
conferido perante os conjuges e testemunhas, assiguo
com todos, meias o conjuge por declarar não sa-
ber escrever. Ita ut supra.

Manuel Francisco de Pina e Bel-
mira Gomes, que
rei seem os proprios: elle, maritimo, de idade de vinte e tres
anos, filho legitimo de Francisco de Pina e Maria Nunes
Martins, e ella, trabalhadora, de idade de vinte e quatro annos,
filha legitima de Julio Gomes e Siquinia Pires, os quaes, milhu-
tes colheiros, naturaes e paroquianos desta freguezia de São
João Baptista, onde foram baptizados e moradores no si-
tio de Bulina da mesma, se receberam por marido e mu-
lher segundo o costume do Reino, e sem impedimento
algun canonico ou civil, os mi em matrimonio, pro-
cedendo em todo este acto conforme o rito da Santa
Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram
testemunhas presentes Luizino Gomes, casado, Manoel José
Rodrigues, trabalhadora, residentes no sitio de Matto Grande
e Curancio Neves Leitão, escrivão ecclesiastico, residen-
te n'esta Povoação de São João Baptista, so-
dos meiores, casados, que de seem os proprios dou fe.
os paes tanto do mihente como os do mihente são tambem
naturaes desta ilha e freguezia. E para constar mandei
lavrar em duplicado este termo que depois de ver lido e
conferido perante os conjuges e testemunhas, assiguo
com todos, meias o conjuge por declarar não sa-
ber escrever. Ita ut supra.

Manuel F. Pessa
Hermes Gomes.
Manoel y Rodrigues
Aurancio Neves Freitas
Ourocho, Andre Ferraz

N.º 3
Fortunato Fer-
reira de Pa-
Ferreira Leopold-
dina da Lomba
Neves.
Documentos jun-
tos ao duplicado
do tt.º 3.
Ourocho:
Andre Ferraz

Aos doze dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e m.
dez, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Santa
Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma
ilha, perante mim presbytero Louico Andre Ferraz, pa-
rocho collado desta freguesia, com parecerem com todos os pa-
pis do estyto corrente, para o matrimonio, os contraheentes
Fortunato de Paiva Ferreira e Leopoldina da Lomba
Neves, que sei serem os proprios: elle, de idade de trinta e um
annos, filho legitimo de Antonio João Ferreira e Guilhermina
de Lima, e ella, de idade de vinte e nove annos, filha legi-
tima de Antonio da Lomba Neves e Maria da Silva Cunha,
os quaes nubentes solteiros, trabalhadores, naturaes e pa-
rochianos desta freguesia de São João Baptista, onde foram
baptizados e moradores no sitio de Rê da Rocha da mesma,
se receberam por marido e mulher segundo o costume do
Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, assim
em matrimonio, procedido em todo este acto, com forma
do rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana:
do que foram testemunhas presentes João da Lomba Neves,
carpinteiro, Eugenio de Paula Soares, proprietario, e Aurancio
Neves Freitas, ecclesiastico, todos maiores, eucados
e residentes e ttaes nesta Povoação de São João Baptista e
aquella no sitio de Rê da Rocha desta mesma freguesia, que de serem os
proprios da fe. Os paes tanto do nubente como os da nubente
são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para con-
star mandei lavrar em duplicado este ttimo que depois
de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas,
acugno, com todas, e em nome, e conjuges por declarar não
saber escrever. In ut supra.

Fortunato de Paiva Ferreira
João da Lomba Neves
Eugenio de Paula Soares
Aurancio Neves Freitas
Ourocho, Andre Ferraz

L. Ferrer

N.º 4
José da Encarnação
Lopes Rodrigues
Documentos
dos casamentos
do sob. N.º 4.
O Parochio:

A dezesseis dias do mes de Junho do anno de mil novecentos e
dez, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de
Pernambuco, Provincia e Município de Cuba Verde e Concelho da mesma ilha,
perante mim presbytero Leodegundo Studer Ferrer, pres-
bitero e collado desta frequencia, compareceram com todos os pa-
peis do estyto canonicos, para o matrimonio, os contraentes
José da Encarnação Lopes e Maria Gomes Rodrigues
que se seguiram os proprios: elle, solteiro, de idade de vinte e
nove annos, viuvo de Rita Gomes Rodrigues Lopes, falle-
cida nesta frequencia, natural da ilha de São Nicolau, frequen-
cia de Nossa Senhora do Rosario onde foi baptizado, filho ille-
gitimo de Estevão Lopes da Encarnação e Estevania Maria Soares,
de egua naturalidade, e ella solteira, natural da ilha de São
Nicolau e frequencia de São João Baptista onde foi baptiza-
da, de idade de vinte e oito annos, filha legitima de Est-
evão Gomes, natural da ilha de São João Baptista, frequencia de Nossa Senhora
do Ajuda, e de Domingos Rodrigues, nascida nesta ilha e fre-
quencia de São João Baptista, donde os nubentes são parochia-
nos e moradores na Parochia da mesma ilha e se celebraram por
marido e mulher segundo o costume da Parochia, e sem impe-
dimento algum canonico ou civil, os mui em matrimonio
procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre
Igreja Catholica Apostolica Romana. Estes nubentes foram pre-
sentados e examinados pelo Senhor Bispo desta Diocese, dia
quatro de Junho do anno ultimo findo de mil novecen-
tos e nove. Foram testemunhas presentes Juvenal de Almeida
cavendo, escrivão ecclesiastico, e João Baptista Leite, solteiro, em
segundo particular, maiores e residentes nesta mesma Parochia,
que se seguiram os proprios da fe. E para constar mandei
fazer em duplicado este termo que de pois de escrito e con-
ferido perante os conjuges e testemunhas, assigno com
tudo. Deo a entelheza os quaes. Da net supra.

José da Encarnação Lopes
Maria Gomes Rodrigues
Juvenal de Almeida
João Baptista Leite o parochio,
Leodegundo Ferrer

De Testibus

Documentos papeis do celyto conentes para o matrimonio, os conthahentes juntos ao duplico cob. o tt. 6.º
O Parocho

Henrique Garcia e Eugenia da Silva Costa, que cada um os proprios: elle, de idade de vinte e nove annos, filho illegitimo de Juliana Garcia, e ella de idade de vinte e tres annos, filha legitima de Bernardino da Silva Costa e Cleonantina da Rosa, os quaes nulecentes, solteiros, trabalhadores, naturaes e paroquianos desta freguesia de São João Baptista, onde foram baptizados e moradores no sitio de Braga da mesma, se recolheram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Henrique José d'Alencar Junior, empregado publico, Alexandre Pereira da Silva, negociante, e Ananias Neves Leitao, ecclesiastico, estes citados e aquelle vivo, maiores e residentes todos nesta parochia, que de serem os proprios soube. E mais do nulecente e os paes da nulecente não tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e confuido perante os conyuges e testemunhas, assigno com todos, menos a conyuge, por declararem não saber escrever. Sem mais reticencia.

Henrique Garcia
Henrique José d'Alencar Jr.
e Alexandre P. Silva
Ananias Neves Leitao
O Parocho Alexandre Fernandes

N.º 7
Benjamin dos Santos e
Arelina Ribeiro
Documentos juntos ao duplico cob. o tt. 7.º
O Parocho

Nos doze dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e dez, meo rito da Igreja parochial de São João Baptista da ilha Parva, Provas Santos e vizinha e freguesia de Cado Verde e Conceição da mesma ilha, perante mim presbytero Conyuge Duarte Ferraz, parochia collado desta freguesia, compareceram com todos os pontos do celyto conentes, para o matrimonio, os conthahentes juntos os proprios: elle, de idade de trinta annos, filho legitimo de Pedro Antonio dos Santos e Rosalia de Lima, e ella de igual idade, filha legitima de João Ribeiro e Libânia da Encarnação, os quaes nulecentes, solteiros, trabalhadores, naturaes e paroquianos desta freguesia de São João Baptista, onde foram baptizados e moradores no sitio de Cado Verde.

Grande da mezenha, se receberam por marido e mulher se-
gundo o costume do Reino, e sem impedimento algum ca-
nonico ou civil, os uniu em matrimonio, procedendo em
tudo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Ca-
tholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas
presentes Quirino Gomes, caixeiro, Manuel Jose Rodrigues, mariti-
mo, curados, residentes no referido sitio de Matto Gra-
de, e Durancio Neves Leitao, tambem curado, es-
crivão eclesiastico, residente nesta parochia de
São João Baptista, que de serem os proprios dau fe-
to, fizes tanto do nupcial como os da nupcial são tambem
naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei lo-
var em duplicado este termo que de pois de ser lido e can-
pido perante os conjuges e testemunhas, com todos assigna-
mentos a conjuge por não saber escrever. Em acta do

Benjamin da Santo-
Quirino Gomes.
Manuel J. Rodrigues
Durancio Neves Leitao
Oparcho, J. Padre Fermão

N.º 8. Nos quatorze dias do mes de Fevereiro do anno de mil novecentos e
José Lucio e dez, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha
de Sousa e Beava, Província e Bispoado de Leão. Vede e Concelho da mezenha
Carlota da ilha, perante mim presbytero Canço e Andre Ferrinho, parochia
Silva Costa collado desta freguesia, compareceram com todas as pa-
Documentos jun. feis do estylo canonicos, para o matrimonio, os contrahentes
tas, no duplicado. José Lucio de Sousa e Carlota da Silva Costa,
do sob. N.º 8.
O Parochia
filho legitimo de Francisco Lucio de Sousa e Maria Francisco
Jordão, e ella de idade de vinte e seis annos, filha legiti-
ma de Bernardino da Silva Costa e Clementina da Rosa,
os quaes nupciaes solteiros, trabalhadores, naturaes e pa-
rochianos desta freguesia de São João Baptista onde fo-
ram baptizados e monados no sitio de Lem da mezenha,
se receberam por marido e mulher segundo o costume
do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil,
os uniu em matrimonio, procedendo em todo este acto
conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apo-
stolica Romana; do que foram testemunhas presentes Ma-
nuel Amalal Barbosa, maritimo, José Baptista da Silva

S. Ferraz

Santos, professor regio, e possente do. Promentura de *M. G. de F. de*
 calues, proprietario, e Juiz de Ombres de *Luiz*, e cunha
 ecclesiastica, maiores, e cunha e residentes todos nesta
 Paroquia de *S. Joao Baptista*, que de ser os proprios da fe:
 os pães tanto do mudo como os da mudo nas mesmas mudo
 rias desta ilha e frequencia. E para constar mudo havra em du-
 plendo este termo que depois de lido e conferido perante os conjuges
 e testemunhas, comigo assignam estas, não assignando aquelles
 por não sabermos ecclesiar. In ut recte.

Muroel Ambrabal Barbosa
 Jose' Baptista dos Santos
 Promentura de *M. G. de F. de*
 Juiz de Ombres de *Luiz*
 O parão, e Padre' Ferraz

Os ditos conjuges *José Lucio de Souza e Leartota da Silva*
 Costa, na minha presença e na das testemunhas jimen-
 eiradas *M. G. de F. de* *José Baptista dos Santos* *M. G. de F. de*
Juiz de Ombres de Luiz, reconheceram por seu verdadeiro
 e legitimo filho *Francisco*, nascido a dose d'antubro de
 mil novecentos e sete, e baptizado nesta frequencia no dia
 vinte e oito de Março de mil novecentos e oito, como filho
 natural de *Leartota da Silva Costa*, e actualmnte na com-
 panhia dos mesmos conjuges. E para constar e me ser fido
 pelos ditos conjuges mudo havra em duplendo esta de-
 claração em additamento ao assento supra, a qual, depois
 de lida e conferida perante os conjuges e testemunhas,
 comigo assignam estas, não assignando aquelles por não
 sabermos ecclesiar. In ut recte.

Muroel Ambrabal Barbosa
 Jose' Baptista dos Santos
 Promentura de *M. G. de F. de*
 Juiz de Ombres de *Luiz*
 O parão, e Padre' Ferraz

N.º 9
 Manuel *Manuel* e *Julia*
 toda *Manuel*
 e *Julia*
 cisco de *Manuel*
 Documentos *Manuel*
 juntos ao duplido *Manuel* e *Julia*

Nos vinte e seis dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e
 dez, nesta Igreja parochial de *S. Joao Baptista* da ilha *Beira*
 toda *Manuel* *Manuel* e *Julia* *Manuel* e *Julia*
 e *Julia* *Manuel* e *Julia* *Manuel* e *Julia*
 cisco de *Manuel* *Manuel* e *Julia* *Manuel* e *Julia*
 Documentos *Manuel* *Manuel* e *Julia* *Manuel* e *Julia*
 juntos ao duplido *Manuel* e *Julia*

do sob. n.º 9.
C. Parochia

que sei serem os proprios: elle, de idade de vinte e quatro annos, filho legitimo de Joaquim da Fonseca e Isabel do Couto, e ella de idade de vinte e tres annos, filha legitima de Joao Jose Fernandes e Adelaide de Lima, os quaes nubentes, solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta freguezia de São Joao Baptista onde foram baptizados e moradores no sitio de Leona Rodella da mesma, se reconheceram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio, procedendo em todo este acto conjugal o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Manuel Fernandes de Sousa, negociante, Joao Jose Fernandes, trabalhador, e Domingos Neves Leitao, escrivão ecclesiastico, maiores, casados e residentes nesta villa de Povoação, e aquellas no referido sitio de Leona Rodella, que de serem os proprios da fe. os pais tanto do nubente como os da nupente são tambem naturaes desta ilha e freguezia. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conhecido perante os conjuges e testemunhas, com todos assignos, menos o conjuge por declarar não saber escrever. Em 17 de Setembro.

Manuel Fern. Souza
Manoel Carite da Loureiro
João José Fernandes
Domingos Neves Leitão
O Párocho, Fr. Padre 'Fernand

N.º 10
C. Parochia

Aos vinte e oito dias do mes de Fevereiro do anno de mil e novecentos e dezes e seis, nesta Igreja parochial de São Joao Baptista da villa de Povoação, Provincia e Concelho de Leão. Verde e Concelho da mesma e Leopoldina da ilha, perante mim prestygo letrado Judice Ferrão, parochio do de Curralho, collado desta freguezia, compareceram com todos os papeis e documentos jun. do estilo e cartões, para o matrimonio, os contrahentes

João Antonio
António Avelino Pinto
e Leopoldina
do de Curralho

João Antonio Avelino e Leopoldina Pinto de Curralho, que sei serem os proprios: elle, de idade de vinte e nove annos, filho legitimo de Antonio de Lima Pacharinos e Francisco Avelino, e ella de idade de dezoito annos, filha legitima de Joao Pinto de Curralho e Maria da Silva, os quaes nubentes solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta freguezia de São Joao Baptista onde foram baptizados e

moradores no sitio de Braga da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mais em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Juancio Jose de Saia, negociante, e Luiz d'Almeida, officiaes nauticos, maiores, casados e residentes nesta Paroquia de Sao Joao Baptista, que de seem os proprios do c. p. os pais tanto do nubente como os da núbente, são tambem naturaes desta ilha e frequencia. Estando igualmente presente o pae da núbente do meu conhecimento e das testemunhas, declarou que lhe dava pleno consentimento para este casamento, e não assigna por declarar não poder assignar. Copia e outorga mandei fazer em duplicado este termo que de pois de ser lido e conhecido perante os conjuges, testemunhas e legitimo superior da núbente, assigno em todas. Em mt retiro.

João Antonio ardiuio
 Leopoldina Pinto Carralho
 Juancio Jose de Saia
 Luiz d'Almeida
 O Parocho, *Francisco Ferraz*

N.º M
 José Francisco
 e Maria de
 Senna Marchado
 documentos
 dos no duplicado
 do nob.º H.º M.
 O Parocho.

Nos trinta dias do mes de Março do anno de mil novecentos e dez, m
 nesta Igreja parochial de Sao Joao Baptista da ilha de S. Paulo, Pa-
 rroquia de Quipado de Cabo Verde e Leucelho da mesma ilha,
 perante mim presbytero leuogo Andre Ferraz, parocho
 collado desta frequencia, compareceram com todos os proprios
 documentos e de esteo carentes, para o matrimonio, os casalheiros
 José Francisco Senna e Maria de Senna Marchado,
 que se seem os proprios: elle, filho legitimo de João José Francisco e
 Adelaide de Lima, de idade de vinte e seis annos, e ella filha legi-
 tima de Theophilo d'Almeida e Carlota de Senna d'Almeida, de
 idade de vinte annos, uncturada por seu pae que esteve presen-
 te a este acto, os quaes nubentes, solteiros, trabalhadores, naturaes
 e parochianos desta frequencia de Sao Joao Baptista onde foram habi-
 tados e moradores no sitio de Cora Rodella da mesma, se receberam
 por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento
 algum canonico ou civil, os mais em matrimonio, procedendo em
 todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica

Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Eugenio de
Paula Soares, Joazeventura Manuel Gonçalves, proprietar-
rias, e Pluancio Neves Leitão, eccleziasticos,
maiores, e casadas e residentes todas nesta Paroquia de São
João Baptista, que descrevem os proprios, da fe. os paes tam-
to do nubente como os do nubente, eão tambem naturas desta
ilha e frequencia. E para constar mandei fazer em duplicado
este termo que depois de ser lido e ouvido perante os conjuges,
testemunhas e legitimo superior da ilha, com todos os conjuges
nas e conjuges por mim saber e cientes. Em ut retro.

Joze, Francisco Paiva
Eugenio de Paula Soares
Joazeventura Manuel Gonçalves
Pluancio Neves Leitão
Thiophel de Andrade
O parocho, Andre' Ferraz

De 12. Aos seis dias do mez d'Ellny do anno de mil novecentos e dez. D.
Fortunato, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Parau.
Lopes Martins Provincia e Jurisdicção de Bahia. Vide e lancescho da mesma ilha
e morada perante mim presbytero Leoniz Audie Termino, parocho e of-
Gloria Torres lado desta frequencia, compareceram com todas as proprias
Documentos que do e lito convenientes, para o matrimonio, as catholice
tas, ao duplicado Fortunato Lopes Martins e Aurora da Gloria Torres,
solto P. 12. que sei serem os proprios: elle, maritimo, de idade de vinte e
O Parocho: sete annos, naturas desta ilha de Parau e frequencia de São João
Baptista, onde foi baptizado, filho legitimo de João Lopes
Martins e Paulina Termino de Termino, e ella de proprias d'unes-
de Junho de 1910. O Parocho: tica, nascida e baptizada na frequencia de São Vicente de Mar-
A Termino ty, Concelho de Abrantes da diocese de Portalegre, filha le-
gitima de Augusto Gonçalves (Paulina Torres, já defuncto, natu-
ras da frequencia de S. da Cidade e Jurisdicção de Porto, e de Alustif.
de Martins Torres, de idade de dez e nove annos, que torica-
da por sua mãe, viva, que estive presente a este acto, os
quos nubentes, collateros e parochianos da referida frequen-
cia de São João Baptista e moradores no sitio de Santa Pau-
lana da mesida, se recolheram por mandado e mulher segundo
o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico
ou civil, os uni em matrimonio, procedendo em todo este
acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica
Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes.

Cascimiro Francisco Monteiro, casado, proprietario, e
João Francisco de Souza, tambem casado, maritimo, maiores
e residentes nesta freguesia; que de serem os proprios da referida
os paes do nubente e a mãe do nubente são tambem na-
turais desta ilha e freguesia. E para evitar mundiciaturas
em duplicando este termo que depois de ser lido e conhecido
perante os conjuges, testemunhas e legitima superiora da mu-
nente, assinou com todos. E assim se fez.

Fortunato Lapes Martins

Aurora da Gloria Martins Torres

Caetano de
João Francisco de Souza
Machado Martins Torres

Opascho, C. Andre Ferraria

N.º 13
Manuel
Lopes e Ma-
ria Goncalves
Documentos
juntos a dupli-
cado sob N.º 13.
O Parocho:
C. Ferraria

Nos nove dias do mez de abril do anno de mil novecentas e
dez, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da
Provincia da Republica de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha,
perante mim presbytero Leonor Augusto Ferraria, parocho e of-
ficial da dita freguesia, compareceram com todos os papeis
de matrimonio, os contraentes
Manuel Lopes e Maria Goncalves, que se re-
seu os proprios: elle, de idade de trinta e oito annos,
natural da ilha do Fogo, freguesia de Nossa Senhora do Ajuda,
onde foi baptizado, filho illegitimo de Catharina Lopes,
da mesma naturalidade, e ella de idade de trinta e tres
annos, natural da ilha da Praia e freguesia de São João
Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Manuel
Goncalves, de igual naturalidade, e de Agueda Pereira, ma-
ricada na freguesia de Nossa Senhora do Monte desta mesma
ilha, os quaes nubentes, solteiros, trabalhadores, ~~nubentes~~
e parochianos da referida freguesia de São João Baptista
e moradores no sitio de Cabradio da mesma, se recche-
ram por marido e mulher segundo o costume do Reino,
e sem impedimento algum canonico ou civil, os mi-
em matrimonio, procedendo em todo este acto confor-
me o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica
Romana; do que foram testemunhas presentes e annu-
cio Manoel Leite, escrivaõ e celebrante, sua mulher Oda-
linda Pereira Leite, João Baptista Leite, solteiro, em pre-
gãdo particular, residentes nesta Parochia de São João

Baptista, e João Pires da Rocha, viuvo, carpinteiro, resi-
dente no sítio de Pelam desta mesma freguesia, que
de serem os proprios dou fe'. E para constar mandei
lavar em duplicado este termo que de pair de ser lido e con-
ferido perante os conjuges e testemunhas, comizo assignam
estas, não assignando aquelles por não saberem escre-
ver. Era no dia... Requeira a publicação natural...

Manoel Nunes Leitão
Adelina Pereira Leitão
João Baptista Leite
João Pires da Rocha
O parcho, Leandro Ferraz

N.º 14
Augusto Spencer de Brito
& Carlota Go-
mes Serena
Documentos
juntos ao dupli-
cado sob o N.º 14.
O Parcho:
Ferraz

Nos treze dias do mez de Maio do anno de mil novecentos e dez, mil e
novecenta e quarenta e cinco, a Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praya, Pro-
vincia e Arquipelago de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, pre-
sente meu presbytero Conego Duarte Simão, parcho e of-
ficial desta freguesia, compareceram com todos os papéis do
caso e do casamento, para o matrimonio, os contraentes
Augusto Spencer de Brito e Carlota Gomes Serena, que
de idade de vinte e cinco annos, na-
tural da ilha de São João Baptista, freguesia de Santa Luiza onde foi
baptizado, filho legitimo de João Frederico Spencer, natural
da ilha do Maio, freguesia de Nossa Senhora da Luz, e de Maria
das Neves Spencer, da repida freguesia de Santa Luiza, ditta
de São João Baptista, e ella de idade de vinte e nove annos, nascida
nesta ilha da Praya e freguesia de São João Baptista onde
foi baptizada, filha legitima de Theophilo Gomes Serena e
Maria do Santo, de equal naturalidade, os quaes ambos
solteiros, trabalhadores e parochianos da repida freguesia
de São João Baptista e moradores no sítio de Santa Barbara
da mesma, se receberam por marido e mulher segun-
do o costume do Reino, e sem impedimento algum canoni-
co ou civil, os mi em matrimonio, procedendo em todo este
acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apo-
stolica Romana; do que foram testemunhas presentes Casi-
miro Francisco Martins, casado, proprietario Eugenia The-
odora Leite, solteira, costureira, e Martinho José de Sousa, tam-
bem solteiro, negociante, maiores e residentes todas nesta pa-
rouca de São João Baptista, que de serem os proprios, dou
fe'. E para constar mandei lavar em duplicado este ter-

terno que depois de ser lido e conferido perante os casu-
 gues e testemunhas, assigno e em todos, menos o casu-
 gus promisso saber e fazer. In ut sit.

Augusto, 7 de os 1815

Carreira de Montois
 Marquesa Mariana Leite
 Alberto José de Sousa
 O Parocho, Fr. And. e Ferruz

N. 15

Marcellino, Manuel Pires e Aurelina do Couto, que
 juntos, no dupl. cada sob o N. 15.

O Parocho:
 Fr. And. e Ferruz

nos vinte e cinco dias do mez d' Abril do anno de mil novecentos e dez, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Buava, Provincia e Jurisdição de Cabo Verde Conselho da mesma ilha perante mim presbytero Manoel Estevão Ferruz, parochial da dita freguesia, compareceram e em todos os papeis do Documento esteo presentes, para o matrimonio, os contraheentes, Marcellino Manuel Pires e Aurelina do Couto, que sei serem os proprios: elle, solteiro, trabalhador, de idade de vinte e nove annos, natural e parochiano da freguesia de Nossa Senhora do Monte desta ilha onde foi baptizado, residente no sitio de Chã Gonçalves da mesma freguesia, filho legitimo de Manuel Pires e Chã Rodrigues, de equal naturalidade, e ella tambem solteira, de profissão domestica, nascida e baptizada nesta freguesia de São João Baptista de que e parochiana, residente no sitio de Sant' Anna desta Paroquia, filha legitima de Manuel José do Couto e Maria Gonçalves do Couto, da mesma naturalidade, de idade de vinte e um annos incompletos, autorizada por seu paes que se teve presente n' este acto, os quaes, antes de se receberam por marido e mulher segundo a castume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja catholica e apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Francisco Ferreira Dias de Saiva, casado, negociante, residente nesta Paroquia, e Joaquim José de Lima, tambem casado, caixeiro, residente no sitio d' Alameda da dita freguesia de Nossa Senhora do Monte, que de seim os proprios duze. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os casu-gues, testemunhas e legitimo superior da ilha, assigno e em todos. In ut sit superior.

Marcellino Manuel Pires

Aurilina do Couto
Francis Ferreira de Sá, de ~~seu~~
Jozequin José de Lima
e Manuel José Couto
O parochos, André Ferrinho

N. 16 Nos vinte e um dias do mes de Maio do anno de mil novecentos e mil
Francisco tos e des. nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de
Monteiro ra, Provincia e Repub. de Cuba de e Conselho da mesma
e Domingas ilha, perante mim presbytero Couzo e Andre Ferrinho, parochos
de Barros, collado desta frequencia, compareceram com todos os papeis
Documentos de esteo conuente, para o matrimonio, os contrahentes
juntos ao dupl. Francisco Monteiro e Domingas de Barros, que
cada do N. 16. eci serem os proprios: elle, de idade de vinte e tres annos,
O parochos: natural da ilha do Logo, frequencia de São Lourenço, onde foi
baptizado, filho illegitimo de Maria Monteiro, da mesma na-
turalidade, e ella de idade de vinte e quatro annos, nascida
nesta ilha de Barros e frequencia de São João Baptista, onde
foi baptizada, filha legitima de Francisco de Barros e Virgi-
nia da Cruz, de equal naturalidade, os quaes ambos os
solteiros, trabalhadores e parochianos da referida frequencia de
São João Baptista e moradores no sitio de Lem da mesma,
se reconheceram por marido e mulher segundo o costume do
Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni
em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o
rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do
que foram testemunhas presentes Manuel Lopes Vicente,
carpinteiro, Amancio Neves Leite, eccleciario
tico, casado, e João Baptista Leite, colheiro, empegado
particular, maiores, e residentes nestas terras de
São João Baptista, e aquella no referido sitio de Lem,
que de serem os proprios dou xi. E para constar
mandei fazer em duplicado este termo que de pois
de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas,
ouziro e em todas, mezas o conjuge por declarar não
saber escrever. Em t supra.

Domingas Barros
Manuel Lopes Vicente
Amancio Neves Leite
João Baptista Leite
O parochos, André Ferrinho

Manuel Lima

H. 17
Manuel Lima
Jacada e
Carlota
Gomes d'Albuquerque
Documentos
do estylo
correntes,
para o
matrimonio,
os
caustulantes
sob o H. 17.
O Parocho:

Nos vinte e cinco dias do mes de Junho do anno de mil novecentos e dez, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de São Paulo, Província e Bispoado de Cuba. Tude e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Loueyo Studre Termino, para-cho collado desta freguesia, compareceram com todos os papeis do estylo correntes, para o matrimonio, os caustulantes Manuel Lima Jacada e Carlota Gomes d'Albuquerque, que se fizeram os proprios: elle, faveliro, de idade de vinte e sete annos, natural da freguesia de São Pedro ^{da villa da Trizaira}, diocese de Lilibia, onde foi baptizado, filho legitimo de Francisco da Silva Jacada e Maria Victoria da Conceição, da mesma naturalidade, e ella trabalhadora, de idade de vinte e seis annos, natural desta ilha de São Paulo e freguesia de São João Baptista, onde foi baptizada, filha illegitima de Maria d'Albuquerque, de equal naturalidade, os quaes nuntios, colleitas e parochianos desta mesma freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de Santa Barbara, se recolheram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em toda este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Augusto Santos, casado, empregado publico, e Sagerio de Paula Soares, tambem casado, proprietarios, maiores e residentes ambas nesta parochia de São João Baptista, que se fizeram os proprios da mesma. E para caustulantes dei havem em duplicado este termo que depois de ser lido e conhecido perante os perante os conjuges e testemunhas, assigno com todas. Deix a entoluita da villa da Trizaira.

Eu notarius... Deix a emenda seis.
Manuel Lima Jacada
Carlota Gomes Albu-
querque
Augusto Santos
Sagerio de Paula Soares

H. 18
José Pereira
Beluarez e
Virgínia de
Sampaio Oliveira
Documentos
do estylo
correntes,
para o
matrimonio,
os
caustulantes

Nos dez e seis dias do mes de Julho do anno de mil novecentos e dez, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de São Paulo, Província e Bispoado de Cuba. Tude e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Loueyo Studre Termino, para-cho collado desta freguesia, compareceram com todos os papeis do estylo correntes, para o matrimonio, os caustulantes José Pereira Beluarez e Virgínia de Sampaio Oliveira, que se fizeram os proprios: elle, faveliro, de idade de vinte e sete annos, natural da freguesia de São Pedro ^{da villa da Trizaira}, diocese de Lilibia, onde foi baptizado, filho legitimo de Francisco da Silva Jacada e Maria Victoria da Conceição, da mesma naturalidade, e ella trabalhadora, de idade de vinte e seis annos, natural desta ilha de São Paulo e freguesia de São João Baptista, onde foi baptizada, filha illegitima de Maria d'Albuquerque, de equal naturalidade, os quaes nuntios, colleitas e parochianos desta mesma freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de Santa Barbara, se recolheram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em toda este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Augusto Santos, casado, empregado publico, e Sagerio de Paula Soares, tambem casado, proprietarios, maiores e residentes ambas nesta parochia de São João Baptista, que se fizeram os proprios da mesma. E para caustulantes dei havem em duplicado este termo que depois de ser lido e conhecido perante os perante os conjuges e testemunhas, assigno com todas. Deix a entoluita da villa da Trizaira.

Junta no dupl. N. 18.

Jose Pereira Belmarce e Virginia de Lima Oliveira,

O Parocho: *[assinatura]*

Mãe exacta

em 8-3-1915

O Parocho: *[assinatura]*

[assinatura]

que secerem os proprios: elle, de idade de vinte e quatro annos, filho legitimo de Althamacia Jose Pereira e Joazeira Anselina Belmarce Pereira, e ella de idade de vinte e dois annos, filha legitima de Henrique de Lima Oliveira e Henriqueta Almeida d'Almeida, os quaes nubentes solteiros, trabalhadores, naturaes e paroquianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptisados e moradores na Paroquia da mesma, se reccheram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes João Joaquim d'Almeida, casado, negociante, residente no sitio da Lameira, e Alfredo dos Santos, solteiro, empregado do commercio, residente nesta mesma Paroquia, que de secerem os proprios do pai do nubente e os paes do nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia, e a mãe do nubente é nascida na freguesia de São Pedro d'Alcantara da cidade de Funchal. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os saynjos e testemunhas, assigno com todos. Sem emenda de seceres. Cant. etc.

Jose Pereira Belmarce
 Virginia de Lima Oliveira
 João João d'Almeida
 Alfredo dos Santos
 O Parocho *[assinatura]* Ferraz

N. 19

Nos vinte e sete dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e *m.*
 Joaquim Rodrigues Galvão, natural de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, por
 e Virginia Lopes d'Andrade, natural de Beira, Paroquia de São João Baptista, onde foram baptisados e moradores na Paroquia da mesma, se reccheram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes João Joaquim d'Almeida, casado, negociante, residente no sitio da Lameira, e Alfredo dos Santos, solteiro, empregado do commercio, residente nesta mesma Paroquia, que de secerem os proprios do pai do nubente e os paes do nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia, e a mãe do nubente é nascida na freguesia de São Pedro d'Alcantara da cidade de Funchal. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os saynjos e testemunhas, assigno com todos. Sem emenda de seceres. Cant. etc.

Junta no dupl. N. 19.

Joaquim Rodrigues Galvão e Virginia Lopes d'Andrade,

O Parocho: *[assinatura]*

Mãe exacta

em 8-3-1915

O Parocho: *[assinatura]*

[assinatura]

que secerem os proprios: elle, casado, de idade de vinte e sete annos, filho legitimo de Manuel Rodrigues e Johanna d'Alta Costa, e ella trabalhadora, de idade de vinte e quatro annos, filha legitima de Valeriano Lopes d'Andrade e Marianna Pereira d'Andrade, os quaes nubentes solteiros, naturaes e paroquianos desta freguesia de São João Baptista onde

Esquiza

foram baptizadas e moradoras, esta no sítio de *St. da Rocha da meena*, e aquelle na frequência de *Nossa Senhora do Monte*, desta meena ilha, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da *Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana*; do que foram testemunhas presentes *Francisco Maria Feijó e Eugénio de Paula Soares*, casados, maiores, proprietarios e residentes nesta Paroquia de *São João Baptista*, que se uniu os proprios, da fe. Os paes Santo do nubile e a mãe os da nubile são tambem naturaes desta ilha e frequência. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e confirmado perante os conjuges e testemunhas, assigno com todos. Era no dia de...

João de Rodrigues Gouveia
Eugénia Lopes de Andrade
Francisco Maria Feijó
Eugénio de Paula Soares

O Parocho, *Fr. Andre' Termino*

St. 20 de Setembro do anno de mil novecentos e dez.

Victor Pereira da Cunha e Laura Feijó Lopes, nesta Igreja parochial de *São João Baptista* da ilha *Praya*, Paroquia e *Diocese* de *Calo*. Vide e *Conselho* da meena ilha, perante o meu presbytero *bonzo Andre' Termino*, parochio e collator desta frequência, compareceram com todos os papeis de documentos e stylo convenientes, para o matrimonio, os contrahentes juntos, a duplicado.

Victor Pereira da Cunha e Laura Feijó Lopes, que cada sob o N.º 20, sei serem os proprios: elle, officia! natural, de idade de quarenta e um annos, filho illegitimo de *Maria da Conceição*

de *João* *Rozal*, e ella de profissão *domestica*, de idade de vinte e tres annos, filha legitima de *João Maria Lopes* e *Margarida*

de *Luiz* *Feijó* *Lopes*, os quaes nobiles solteiros, naturaes desta ilha *Praya* e frequência de *São João Baptista* onde foram baptizados, e de que são parochianos.

residentes nesta Paroquia, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da *Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana*; do que foram testemunhas presentes *Julio José Maria Feijó*, negociante, e *Guilherme Ottonio Feijó*, of

officiarios nauticos, casados, maiores e residentes nesta mesma
Paroquia, que se referem as proprias da fe. O mae do nubente
e os paes da nubente sao tambem naturaes desta ilha e
frequencia. E para constar mandei fazer em duplicado este
termo que depois de ser lido e conhecido perante os conju-
ges e testemunhas, assigno com todos. Dize a entrelinha
e de que sao parochianos. Ita ut retro...

Victor Pereira da Cunha

Laura Feijoo Lopes

Julio Jac. M. Fajari

Guilherme A. Freitas

O parochio, Leandro Ferraz

N.º 21
Marmel Fortes e Margarida da Graça
Documentos jun-
tos no duplicado
do N.º 21...
O Parochio:
Leandro Ferraz

nos decretos dias do mes de Setembro do anno de mil novecentos e
dezes e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Pava, e
Paroquia de Freguesia de Cabo Verde e Conselho da mesma ilha, perante
e mim presente Leungo Andre Ferraz, parochio e collecto desta
frequencia, compareceram com todos os papeis do rebulto car-
taes, para o matrimonio, os contrahentes **Marmel**

Fortes e Margarida da Graça, que se referem as proprias:

o primeiro, de idade de trinta e seis annos, filho illegitimo de Maria
Carter, e ella de idade de vinte e quatro annos, filha legitima
de Manuel da Graça e Sabina das Cruzes, os quaes nubentes
solteiros, trabalhadores, naturaes desta ilha Pava e frequencia
de São João Baptista onde foram baptisados e de que sao pa-
rochianos, residentes no sitio de Matto Grande, se receberam
por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem im-
pedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio,
procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre
Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas
presentes **Francisco Alves Leitao**, escripto ecclesiastico, fidei
da Succursalia Lopes, policia, casados, **João Baptista Leite**, em-
pregado particular, e **Jayme José Relva**, caixeiro, solteiros, maiores
e residentes todos nesta paroquia, que se referem as proprias
da fe. Mae do nubente e os paes da nubente sao tambem
naturaes desta ilha e frequencia. E para constar mandei fazer
em duplicado este termo que depois de ser lido e conhecido
perante os conjuges e testemunhas, assigno com todos e
não assignando aquelles por declararem não saber es-
crever. Ita ut supra...

Francisco Alves Leitao

Arteaga Soutto filha Brava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da
Maior Eugenia mecnica ilha, perante mim presbytero Louço Andre Ferruz, parochia
Medina Leite collado desta freguesia, compareceram com todas as pri-

Documentos ju-
tos ao duplicado
sob o N.º 23. -
O Parocho:

que sci serem os proprios: elle, de idade de vinte e seis annos,
filho legittimo de Antonio Maria Soutto maior e Maria

Estabidaas e
facto em 29 de
meio de 1776.
O Parocho:

Arteaga, e ella solteira, de profissao domestica, de idade de
vinte e sete annos, parochiana desta freguesia de São João Baptista

ta, filha legitima de João Baptista Leite e Constantina Medina
Leite, os quaes nuntios naturaes desta ilha Brava e fregue-

ria de São João Baptista onde foram baptisados e residentes
nesta Parochia, se receberam por marido e mulher segundo

o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico au-

xiuz, os uni em matrimonio, procedendo em todo este acto
conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica

Romana. Estes nuntios foram pelo Governador Ecclesiastico da dio-

cese dispensados do impedimento de segundo com segundo grau
de consanguinidade, em data do dito do corrente no mez de

Junho de trezentos e setenta e sete, e José Martinho da Nova Cruz,
viuvo, facultativo reformado, residente na Rua Civitas

desta Parochia, e José Maria d'Alencar, casado, recelhe-

dor deste Concelho residente na rua do Churo da dita me-

ma Parochia, que de serem os proprios daquelle
o pae do nuntio e nuntios da freguesia de São Manoel da cidade

de de Funchal, e a mãe do nuntio e os paes do nuntio são tam-

ben naturaes desta ilha e freguesia. Espacia constar mandei
havran em duplicado este termo que de pair de ser lido e

comprehendido perante os conjuges e testemunhas, assigno com
tudo. Era ut recto.

João de Deus Soutto
Eugenia, Medina, Leite

Jose Martinho da Nova Cruz
Jose Maria d'Alencar

O Parocho, Louço Andre Ferruz

N.º 24 Nos vinte e quatro dias do mez de Setembro do anno de mil e setenta e sete

Serafim José e outros dez, nesta Igreja parochial de São João Baptista, d'ilha
de Funchal, Brava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da maior

S. Ferrnias

Monteiro dos Santos.
Documentos
juntas as du
plicas sob
n.º 24
O Parochos

mesma ilha. perante mim presbytero Leoniz e Audie Ferrnias, parochos
collado desta freguesia, compareceram com todos os papéis
do estylo correntes, para o matrimonio, os contraentes
Seraphim José de Burgo e Maria. Monteiro dos Santos,

que se seem as proprias: elle, de idade de vinte e seis annos,
natural desta ilha (Brava e freguesia de São João Baptista onde
foi baptizado, filho legitimo de José de Burgo e Mathelete
Lente de Burgo, e ella natural da ilha de São Thiago, fre-
guesia de Nossa Senhora da Graça onde foi baptizada, filha
illegitima de José Pereira dos Santos, já defuncto, e de Anna
Monteiro, amante em parte incerta, de idade de vinte e
um annos incompletos, legalmente anclausada pelo
Alvará junto que concedeu o cancelamento, os quaes
muhentes solteiras, trabalhadoras e pmo-chinosos desta
mesma freguesia de São João Baptista e moradores na
Povoação da mesma, se receberam por marido e mulher
segundo o costume do reino, e sem impedimento algum
canonico ou civil, os uni em matrimonio, procedendo
em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja
Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas
presentes Augusto José de Burgo, solteiro, maritimo, e sem
fim d'offendica, casado, proprietario, maior e residente
nesta mesma Povoação, que de seem as proprias e da fe:
os paes do muhente e o paes da muhente são tambem na-
turales desta ilha e freguesia, e a mãe da muhente é natu-
ral da referida freguesia de Nossa Senhora da Graça, da ilha
de São Thiago. E para constar mandei lavrar em duplicado
este termo que depois de ser lido e conhecido perante os
conjuges e testemunhas, assigno com todos. Fez-se este...

Seraphim José de Burgo
Maria Monteiro dos Santos

Augusto José de Burgo
Seraphim de Offendica
O Parochos, Leoniz e Ferrnias

Il.º 25
Germano
Gonzalves
Maria Loues

de vinte e nove dias do mez de Setembro de anno de mil novecentos e dez, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha
Brava, Povoação e freguesia de São João Baptista e collado da mes-
ma ilha, perante mim presbytero Leoniz e Audie Ferrnias,
parochos collado desta freguesia, compareceram com todos os papéis
do estylo correntes, para o matrimonio, os contraentes

Documentos
juntas as dupli

casados, e de seem as proprias: elle, de idade de vinte e nove annos,
natural desta ilha (Brava e freguesia de São João Baptista onde
foi baptizado, filho legitimo de Germano Loues e Maria Loues,
casados, e ella natural da ilha de São Thiago, freguesia de Nossa
Senhora da Graça, onde foi baptizada, filha legitima de Germano
Loues e Maria Loues, casados, e de seem as proprias e da fe:
os paes do muhente e o paes da muhente são tambem na-
turales desta ilha e freguesia, e a mãe da muhente é natu-
ral da referida freguesia de Nossa Senhora da Graça, da ilha
de São Thiago. E para constar mandei lavrar em duplicado
este termo que depois de ser lido e conhecido perante os
conjuges e testemunhas, assigno com todos. Fez-se este...

auto sob o N.º 25.
C.º Parochia

Germano Gonçalves e Maria Gomes, que se casam

Germano proprios: elle, de idade de trinta e oito annos, natural da ilha da Lagoa, frequencia de Nossa Senhora d'Espinho, onde foi baptizado, filho illegitimo de Teófilo de Barros Almeida, e ella de idade de trinta annos, natural desta ilha da Beira e frequencia de São João Baptista, onde foi baptizada, filha legitima de José Gomes, natural da referida ilha da Lagoa, e de Teófilo da Rosa, desta mesma ilha e frequencia de São João Baptista, os quaes multantes solteiros, trabalhadores e pacificos da referida frequencia de São João Baptista e moradores no sítio de Fundo da mesma, se casaram por marido e mulher segundo a costume da metropole, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemuntias presentes Antonio da Rosa, proprietario, Manuel José e Manuel Chôr, maritimos, João Joaquim Soares, negociante, e Domingos Alves Galvão, eclesiastico, maiores e capazes e residentes todos nesta Paroquia, que deram os proprios da fe.º Amão do multante e tambem natural da referida frequencia de Nossa Senhora d'Espinho. Copia exacta mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemuntias conjuges assignam estas, não assignando aquelles por não saberem escrever. Em 17 de Maio de 1771.

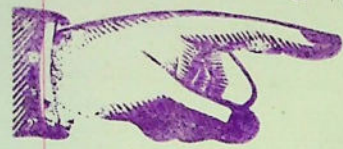
Antonio da Rosa
Manuel J. Montei Chôr
João Joaquim Soares
Domingos Alves Galvão
O Parochia do S.º de S.º Joana

Visto, examinado e conferido com o livro duplicado que n'esta de l.º e remittido para a mesma Realosidade da diocese com os documentos respectivos.

Piquararia Soares da ilha Beira, 1.º de Janeiro de 1771.

O Vig. For.
João de S.º Joana

Anno de mil novecentos e onze



1911.

N.º 1 Aos quatorze dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e onze, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Lomba, parochia da Diocese de Cabo Verde e Leoaesche da mesma ilha, perante mim presbytero Leoniz Thome Ferraz, parochiano e ho collado desta freguesia, compareceram com todos os proprios do esposto casamento, para o matrimonio, os postulantibus Julio da Lomba Valle e Julia da Lomba, que se acham os proprios: elle, de idade de vinte e quatro annos, filho legitimo de Cerua da Lomba Valle e Maria da Succunacio Valle, de ella de idade de vinte e um annos incompletos, filha legitima de Julio da Lomba e Maria Pereira da Costa, os quaes, nublados solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista, onde foram baptisados e moradores no sitio de Raiz da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume da metropole, e sem impedimento algum canonico ou civil, os unis em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Julio Jose Maria Ferraz, casado, negociante, residente nesta freguesia, e Manuel Estevao Gomes, solteiro, trabalhador, residente no sitio de Marão Grande, que de seem os proprios do esposto casamento tanto do nublado como os da nublada são tambem naturaes desta ilha e freguesia. Estando igualmente presente a mãe da nublada, por estar ausente o pai, do meu conhecimento e das testemunhas, declarou que elle dava pleno consentimento para este casamento, e não assignou por não saber escrever. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e confeito perante os conjuges, testemunhas e legitima superior da nublada, assigno com todos. Em att. super.

Julio da Lomba Valle
 Julia da Lomba
 Julio Jose Maria Ferraz
 Manoel Estevao Gomes
 O parochio, Leoniz Thome Ferraz

N.º 2

Nos dias do mês de Janeiro do anno de mil e

Manuel de
Andrade Jas
mins e Anna
Maria de Barros

centos e onze, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praya, Província e Diocese de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha; perante mim pres. letrado Lourenço Andre Termino, parochio, collado desta

Documentos jun.
tos no duplicado
sob o N.º 2.

freguesia, compareceram com todos os papeis de es-
ta e concorrentes, para o matrimonio, os contrahentes
Manuel d'Andrade Jasmins e Anna Ma-
ria de Barros, que se veem os proprios: elle, de eda-

de de vinte e um annos, natural desta ilha da Praya e freguesia de São João Baptista onde foi baptizado, filho legitimo de Lourenço Jacunino e Rosa Ottonia Libanio, da mesma naturalidade, e ella de idade de vinte e seis annos, natural da ilha do Sul, freguesia de Nossa Senhora das Dores onde foi baptizada filha legitima de Maria Piedade de Barros, de igual naturalidade, os quaes ambos solteiros, trahidos e pa- rochianos da referida freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de Santa Anna da mesma, se re- ceberam por marido e mulher segundo o costume da metropole, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mi em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemu- nhas presentes Benjamin da Costa Le, offi- cial publico, Manuel de Souza Baptista, negociante, e José Joaquim Ignacio Godinho, solteiro, trahidos, maiores e residentes todos nesta localidade, que se veem os proprios de q-
do para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e conhecido perante os padrin, digo, os conjuges e testemu- nhas, assigno com todas, minhas e conjuges por declarar não saber escrever. Em ut supra.

Manuel Andrade Jasmins
Benjamin da Costa Le
Manuel de Souza Baptista
José Joaquim Ignacio Godinho.
O Parochio
Lourenço Andre Termino

N.º 3

Annuncio
Lopes Vicente
Julia Goncalves
res de Pina

Nos vinte e oito dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e onze, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Pina, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Lourenço Andre Ferrnina, parracho collado desta freguesia, com parecerem e com todos os

Documentos
justos e dupl.
cada sob o n.º 3.
O Parracho:
L. Ferrnina

Annuncio Lopes Vicente e Julia Goncalves de Pina, que se serem os proprios, etc. de idade de vinte e tres annos, filho legitimo de Luis Lopes Vicente e Matheina Jose Lealho, e ella de idade de vinte annos, filha legitima de Braz Thomaz de Pina, ja defuncto, e de Maria Goncalves de Pina, os quaes multos e solteiros, trahidos de rai, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptisados e moradaes no referido sitio dito, no sitio de Matto Grande da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume da metropole, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mi em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana; do que foram testemunas presentes Henri que Jose d'Almeida, Junior, viuvo, e Alvaro Arthur de Senna Mattos, casado, omniaes, empregados publicos e residentes nella Parochia, que de seram os proprios de fe. Estando igualmente presente a mã, viuvo, da nuhente do meu conhecimento e dos testemunas, dictaram que elle dava pleno consentimento para este casamento, e não arriqua por não saber exoner. De pois tanto do nuhente como os da nuhente seão tambem nutuacs nesta ilha e freguesia. E para eantem mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges, testemunas e legitima superioria da nuhente, arriquo e em todos. Feito e feo.

Annuncio Lopes Vicente
Julia Goncalves Pina
Henrique Jose d'Almeida, Jr.
Alvaro Arthur de Senna Mattos
O parracho, Andre Ferrnina

N.º 4

Soçião d'Aluchad
Maria da Riga

Nos trinta dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e onze, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Pina, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma

Documentos jun-
tos ao duplicado
sob o N.º 4.
C. Parochia.

ilha, perante mim presbytero Lourenço Andre Ferrinho, parochia
collado desta freguesia, compareceram, com todos os papeis
do estyto correntes, para o matrimonio, os contrahentes
João d'Almeida e Maria da Roza, que se ce-
reu os proprios: elle, de idade de vinte e seis annos, filho
illegitimo de Manoel d'Almeida, e ella de idade de vinte e
duas, filha legitima de Benedito da Roza e Maria Pereira,
os quaes nubentes solteiros, trabalhadores, naturaes e pa-
rochianos desta freguesia de São João Baptista, onde fo-
ram baptizados e moradores no sitio de Praga, da mesma
se receberam por marido e mulher segundo o costume da
metropole, e sem impedimento algum canonico ou civil,
os mihi em matrimonio, procedendo em todo este acto con-
forme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Roma-
na; do que foram testemunhas presentes Fortunato Alves,
maritimeo, João José Fernandes, lavrador, João Gomes
Cachco, proprietario, e Ceuzeiro Neves Leitão, es-
cruvão ecclesiastico, maiores, casados e residentes todos
nesta mesma freguesia, que de secerem os proprios doze fe-
lizes do nubile e os pais do nubile são tambem resi-
dentes desta ilha e freguesia. E para constar meio cu habiam
em duplicado este termo que de pair de se feito e cumprido
perante os conjuges e testemunhas, caniz, assignam estes,
na assignando aquelles por não sabermos escrever. Em testem-
to.

João José Fernandes
João Gomes Cachco
Ceuzeiro Neves Leitão
Lourenço Andre Ferrinho

N.º 5
Manuel
Antonio Go-
mes e Maria
Goncalves.
Documentos jun-
tos ao duplicado
sob o N.º 5.
C. Parochia.

Aos quatro dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e
oize, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Be-
na, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Conselho da mesma
ilha, perante mim presbytero Lourenço Andre Ferrinho, parochia
collado desta freguesia, compareceram, com todos os papeis
do estyto correntes, para o matrimonio, os contrahentes
Manuel Antonio Gomes e Maria Goncalves, que
se ceceu os proprios: elle, de idade de quarenta e dois annos,
filho illegitimo de Antonio Gomes e Joaquina de Lima, e ella
de idade de vinte e dois annos, filha legitima de Francisco
e Goncalves e Emília de Lima, os quaes nubentes solteiros, tra-

trabalhadores, naturaes e fideleiros desta freguesia de
 São João Baptista, onde foram baptizados e moradores no si-
 tio de Matto Grande da mesma, se receleram por marido e
 mulher segundo o costume da metropole, e sem impedimen-
 to algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio, proceden-
 do em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja
 Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas
 presentes Antonio Goncalves e Augusto Gomes, casados, nacionaes
 e residentes no mesmo sitio de Matto Grande,
 e aquelle no de Piedade Rocha, desta mesma freguesia, que de seus
 proprios dae fe. os paes tanto do marido como da mu-
 lher se são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para
 constar mandei lavrar em duplicado este termo que
 depois de ser lido e conquistado perante os conjuges e testemu-
 nhos, assigno com todos. Ita ut reho.

Marcell Antonio Gomes

e Maria Goncalves

Antonio Goncalves

Augusto Gomes

A parochia, *S. Andre Ferraz*

N.º 6 Aos vinte e tres dias do mes de Fevereiro do anno de mil novecentos e 6
 Mathews Pereira Minoso e Eugenia d'Andrade, naturais da freguesia de São João Baptista, da ilha de
 São Paulo, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha,
 e Eugenia d'Andrade, natural da freguesia de Santa Maria do Castelo, da cidade de Timor, diocese de
 Macau, e de que são parochianos, residentes no sitio
 de Matto Grande da mesma, se receleram por marido e
 mulher segundo o costume da metropole, e sem impedimen-
 to algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio, proceden-
 do em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja
 Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas
 presentes Antonio Goncalves e Augusto Gomes, casados, nacionaes
 e residentes no mesmo sitio de Matto Grande,
 e aquelle no de Piedade Rocha, desta mesma freguesia, que de seus
 proprios dae fe. os paes tanto do marido como da mu-
 lher se são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para
 constar mandei lavrar em duplicado este termo que
 depois de ser lido e conquistado perante os conjuges e testemu-
 nhos, assigno com todos. Ita ut reho.

Mathews Pereira Minoso e Eugenia d'Andrade, que
 cada um dos seus proprios: elle, supradito, viuvo de Carlota Ana-
 ra Minoso, falecida nesta freguesia de São João Baptista,
 de idade de quarenta e quatro annos, natural da freguesia
 de Santa Maria do Castelo, da cidade de Timor, diocese de
 Macau, onde foi baptizado, filho legitimo de José Pereira Mi-
 noso e Joannina Baptista, da mesma naturalidade, e ella,
 solteira, trabalhadora, de idade de vinte e cinco annos, na-
 tural desta ilha de São Paulo e freguesia de São João Baptista, onde
 foi baptizada e de que são parochianos, residentes no sitio
 de Matto Grande da mesma, filha illegitima de Libanio d'Andrade
 de, nascida na ilha do Lago, os quaes uniu-se e recela-
 ram por marido e mulher segundo o costume do paiz,
 e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em

matrimonial, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Jose Antonio de Barros, carpinteiro, Jose Joaquim da Costa, ferreiro, e Anuncio Nuno Leitao, escrivão eclesiastico, maiores, casados e residentes todas nesta Paroquia de São João Baptista, que se separam os proprios douz. E para cometer mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e ouvido perante os conjuges e testemunhas, assigno com todos, meus e conjuges por declarar não saber escrever. Era no dia...

Matheus Pereira M. mozo

Jose Antonio de Barros

Jose Joaquim da Costa

Anuncio Nuno Leitao

O Parocho J.º Andre' Torres

N.º 7
Mauuel Rodrigues e
Marianna Alves.
Documentos
juntos no dupli-
cado do N.º 7.
O Parocho:
J.º Torres

Los quinze dias do mes de Março do anno de mil novecentos e onze, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Brava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Cancecho da mesma ilha, perante mim presbytero Louço Andre' Ferraz, parochio collado desta freguesia, compareceram com todos os papers do estylo correntes, para o matrimonio, os contrahentes Mauuel Rodrigues e Marianna Alves, que se separam os proprios: elle, de idade de vinte e sete annos, nascido na ilha do Lago, freguesia de São Lourenço, filho illegitimo de Estancia Rodrigues, de egual naturalidade, e ella de idade de vinte e tres annos, natural desta ilha Brava e freguesia de São João Baptista onde foram baptizados e de que são parochianos, residentes no sítio de São Pedro da mesma, filha illegitima de Maria Alberto, desta mesma ilha e freguesia de Nossa Senhora do Monte, as quaes mutuamente e lictos, trahendo e recebendo por marido e mulher segundo o costume da Nação, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes João Gonçalves, casado, residente no referido sítio de São Pedro, João Lopes, do sítio de São de Laran...

Handwritten signature or name at the top right.

colleiros, maritimos, Henrique Jose Coelho, proprietario, e Anunciao
Menes Leitao, eccleziastico, casados, desta Paroquia, maiores,
que de serem os proprios dou fe. Espun caustas mandei lavrar em
duplicado este termo que depois de se lida e conferido perante os con-
juges e testemunhas, assignam estas, nao assignando aquelles
por nao saberem e serem. Tra ut retro. m

João Goncalves

João Lopes

Henrique Jose Coelho

Anunciao Menes Leitao

O parocho, Leandre Fermoso

Os ditos conjuges Manuel Rodrigues e Marianna Af-
nes, na minha presenca e na das testemunhas jura-
mentadas João Goncalves, João Lopes, Henrique Jose Coelho
e Anunciao Menes Leitao, reconheceram por sua verdade e
legitima filha a Maria, nascida a vinte e seis de
Novembro do anno ultimo findo de mil novecentos e
dois, e baptizada nesta freguesia, no dia vinte e cinco
de Setembro do dito anno de mil novecentos e dez, e
actualmente na companhia dos mesmos conjuges. E
pura caustas e me se predito pelos ditos conjuges
mandei lavrar em duplicado esta declaração em ad-
ditamento ao acerto supra, a qual, depois de lida e
conferida perante os conjuges e testemunhas, assign-
aram estas, nao assignando aquelles por decla-
rarem não saber serem. Tra ut retro. m

João Goncalves

João Lopes

Henrique Jose Coelho

Anunciao Menes Leitao

O parocho, Leandre Fermoso

N.º 8

Atos vinte e nove dias do mes de Março do anno de mil novecentos e
dois e onze, nesta freguesia parochia de São João Baptista da ilha
Brava, Província e Bispoado de Ceuta, terço e Cancellaria da
mesma ilha, perante mim presbytero Leandre Fermoso,
parocho e colado desta freguesia, compareceram em todas as
partes do recto e reverso, para o matrimonio, os contraentes
Anunciao Joaquim d'Oliveira e Virginia Pereira d'Oliveira, que
sei serem os proprios: elle, de idade de vinte e oito annos, filho
legitimo de Landencio Joaquim d'Oliveira e Leopoldina d'Al-

Anunciao
Joaquim d'Oli-
veira
Virginia
Pereira d'Oliveira
Documentos jun-
tos ao duplicado
sob o N.º 8.
O parocho:
Leandre

Obedeço Oliveira, e ella de idade de vinte e cinco annos,
 filha legitima de Viriato José Pereira e Domingas Luiza Pe-
 reira, os quaes nubentes solteiros, proprietarios, naturaes e
 paroquianos desta freguesia de São João Baptista onde fo-
 ram baptizados e monedores na Paroquia da mesma,
 se receberam por marido e mulher segundo o costume da
 Ilhaçã, e sem impedimento algum canonico ou civil, se
 uniu em matrimonio, procedendo em todo este acto
 conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica
 em Romanã; do que foram testemunhas presentes José,
 Joaquim d'Oliveira, maritimo, e Augusto Santos, emprega-
 do publico, casados, maiores e residentes nesta mesma pa-
 roquia de São João Baptista, que se lerem as proprias do fe.
 Apres tanto do nubente, como os da nubente, e os tam-
 hem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar man-
 dei lavrar em duplicado este termo que depois de ser
 lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, os
 signo com todos. Em 11 de Setembro.

Amancio Joaquim d'Oliveira

Virginia Pereira d'Almeida

José Joaquim Alves

Augusto Santos

O parocho: J. Andre Ferraz

N.º 9
 Thomaz Pinto da Costa Bar-
 vartho e Maria Piedade Alves
 Documentos juntos ao disp.º
 cada sobo N.º 9.
 O parocho:

Nos dezesseis dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e
 onze, nesta freguesia de São João Baptista da ilha Bar-
 vartho e Maria Piedade Alves, e do freguesia de São João Baptista da ilha Bar-
 vartho e Maria Piedade Alves, perante mim presbitero Canygo Studé Ferraz, parochio
 collado desta freguesia, compareceram sem todos os pa-
 péis do estado carentes, para o matrimonio, os nubentes
 Thomaz Pinto da Costa Barvartho e Maria Piedade
 Alves, que se lerem as proprias: elle, viro de Joana
 Maria Curvalho, fallecida da freguesia de São Nicolau
 da ilha da Luz da ilha de São Nicolau, de idade de quarenta e oito
 annos, natural da referida freguesia de São Nicolau da
 ilha da Luz onde foi baptizado, filho legitimo de Antonio Pinto da
 Costa Curvalho e Anna Joaquina, naturaes da cidade do
 Porto, e ella solteira, de idade de trinta e nove annos, na-
 tural da ilha de São Nicolau, freguesia de São Nicolau
 do Rio de Janeiro, onde foi baptizada, filha illegitima de Olu-

[Handwritten signature]

Quem Maria Alves, de egua naturalidade, os quaes se ha-
 tes proprietarias e p[ar]ochianos da mencionada freguesia
 de Nossa Senhora da Luz do ilho de São Vicente, e residen-
 tes actualmente nesta freguesia de São João Baptista, os
 quaes ~~ambos~~ se receberam por marido e mulher segun-
 do o costume da Nação, e por escriptura ante-simples feita
 nas notas do Tabelião deste juzgado de S. Bento, em
 data de quinze do corrente de 1765, e sem impedimento algum
 canonico ou civil, os uniu em matrimonio. procedendo em
 todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catho-
 lica Apostolica Romana; do que foram testemunas presen-
 tes José Baptista de Leiria, João Baptista Veloso, negoci-
 antes, e Ananias Alves Lúcio, escrivão eclesiastico,
 casados, maiores e residentes, estas nesta freguesia de
 São João Baptista, e aquella no sítio de Santa Barbara
 desta mesma freguesia, que de serem os proprios darei fe.
 E para constar mandei fazer em duplicado este termo que
 depois de ser lido e ouvido perante os conjuges e teste-
 munhas, com todos os signos, meos e conjuges, por de-
 clarar não saber escrever. Declara que assignei os pala-
 bras os quaes infentis. Daunt retio.

Thomas Pinto da Costa Cavalhe
 José Baptista de Serra
 João Baptista de S. Bento
 Ananias Alves Lúcio
 O parrocho, Padre Fermão

N.º 10
 Anastacio
 Ignacio Lamas
 e Julia Maria
 Lamas.
 Documentos
 juntos, ao dupli-
 cadao sob N.º 10.
 O Parrocho.

nos trinta e um dias do mes de Julho do anno de mil novecentos e
 onze, nesta Igreja parochial de São João Baptista do ilho de Santa
 Provença e Juzgado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha,
 perante mim presbytero Canogo e Auditor Territorio, parrocho
 collado desta freguesia, compareceram com todos os papéis
 do estylo correntes, para o matrimonio, os confederados
 Anastacio Ignacio Lamas e Julia Maria Lamas,
 que sei serem os proprios: elle, de idade de vinte e tres annos,
 natural da ilha de Santa Cruz, freguesia de Nossa Se-
 nhora do Gomenente, onde foi baptizado, filho illegitimo
 de Nicodora Rosa Lamas, da mesma naturalidade, e elle
 de idade de vinte annos, natural desta ilha de Santa Provença freguesia
 de São João Baptista onde foi baptizado, filho illegitimo
 de Maria Juliana da Silva Soares, de egua naturalidade

os quaes mullheres cottieiras, trabalhadores e paroquianos desta
mesma freguesia de São João Baptista e moradores no
sítio de A. Praça da mesma, se receberam por marido e
mulher segundo o costume da Nação, e sem impedimen-
to algum canonico, ou civil, os uns em matrimonio, pro-
cedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Ma-
dre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram tes-
teuinhhas presentes José Antonio de Barros, carpinteiro
e Julia José Maria Lijós, negociantes, maiores e residen-
tes nesta Paroquia de São João Baptista, que de serem os pro-
prios da união. E para constar mandei lavrar em dupli-
cado este termo que depois de ser lido e ouvido perante os
padroeiros, diga os conjuges e testemuinhhas, e assigne o
com todos. Era no dia...

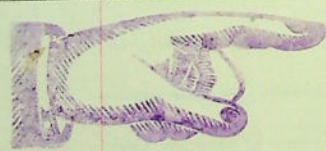
Amatias J. G. Soares Lamas
Julia Maria Lamas
José Antonio Barros
Julia José Maria Lijós
O parochos, Fr. André Fernandes

Visto e conferido com o livro duplicado que neste
data e remittida para a Camara Ecclesiastica com os
documentos respectivos.

Pigararia Formosa da ilha Buva, P. de Janeiro de 1912.

O Vig. For.

João André Fernandes



1912.

Anno de mil novecentos e doze

N.º 1
João Gomes da Igreja parochial de São João Baptista da ilha Buva, Paroquia e Bispoado
de Cabo Verde e concelho da mesma ilha, perante mim Lourenço Claudio
Trabel Bastião Loureiro, parochos, collado desta freguesia, compareceram com todos
Doc.ºs juntos, aoda os papéis do rito, e comentes, para o matrimonio, os contraentes

Legitimidade

plendo sob o nº 1.
O Parocho:

João Gomes e Trabel Baptista, que sei serem os proprios: elle,

de idade de quarenta e dois annos, filho illegitimo de Domingos Gomes e ella de idade de dez annos e annos, filha illegitima de Leopoldina Baptista, os quaes nathurales cottieiros, trabalhadores, naturaes desta ilha da Brava e frequentes de São João Baptista onde foram baptizados e de que são parochianos, moradores no sitio de Balcia da mesma, e receberam por marido e mulher segundo o costume do paiz, e sem impedimento algum canonico ou civil, os un em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes José Libanio Gomes, Manuel Vieira de Lentes, maritimos, e Antonio Nuno Brito, escrivão ecclesiastico, todos casados, maiores e residentes nesta mesma freguesia de São João Baptista, que de serem os proprios dou fe. as mães dos nathurales são, tambem naturaes desta ilha e frequentes. Estando igualmente presente a mãe da nathurale do meu conhecimento e das testemunhas declarou que lhe dava pleno consentimento para este casamento, e não assignou por não saber escrever. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que de pair de ser lido e conhecido perante os conjuges, testemunhas e legitima superiora da nathurale, assigno, com todos, menos a conjuge por não saber escrever. Ita ut retio.

João Gomes
José Libanio Gomes
Manuel V. Lentes
Antonio Nuno Brito
O Parocho, Libanio Termino

Nº 2 Nos decretos d'ous domos de Lisboa do anno de mil novecentos e doze, vis

José Fernandes
& Margarida Lopes.

de talheira parochias de São João Baptista da ilha da Brava, Provincia e Kingdomo de Leão. Terceiro e Concelho da mesma ilha por Lourenço da Silva Termino, paracho collado desta freguesia, compareceram com documentos dos os proprios do estylo convenientes para o matrimonio, os cartuchos juntos no duplicado sob o nº 2.

O Parocho:

José Fernandes e Margarida Lopes, que sei serem os proprios: elle, de idade de vinte e dois annos, natural da ilha do Lago, freguesia de Santa Catharina, baptizado na parochia de Santa Maria da Boa Ventura do Monte desta ilha da Brava, filho legitimo de Manuel Termino e Maria Anna da Silva, de equal naturalidade, e ella de idade de trinta annos, natural desta mesma ilha da Brava e frequentes de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Felisberto Lopes, tambem natural da ilha do Lago, de

Matthias Gomes, nascido nesta ilha e frequencia de São João Baptista, os quaes nublados solteiros, trabalhadores e puroschianos da referida frequencia de São João Baptista e moradores no sitio de Serra Rodella da mesma, se declararam por marido e mulher segundo o costume do pais, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Henrique d'Almada de, suador, residente no referido sitio de Serra Rodella. Amancio Nunes Leitão, escrivão ecclesiastico, casado, Joaquim Alves d'Almada, marítimo, e Joaquim José Pereira, casado, solteiros, nublados e residentes nestas habitações de São João Baptista, que de serem os proprios, dou fe. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e corrigido perante os conjuges e testemunhas, corrigidos e firmados, não assignando aquelles por não saberem escrever. Em attento.

Henrique de Almada
 Amancio Nunes Leitão
 Joaquim Alves d'Almada
 Joaquim José Pereira
 O paroch, Fr. Andre Termino

N.º 3
 Antonio José de Barros e
 Anna Lopes
 Martins.
 Documentos que
 são ao duplicado
 sob o n.º 3.
 O parocho:

Onze de Maio de mil novecentos e doze, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Grava, Provincia e Districto de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim precheyto Henrique d'Almada, parocho collado desta frequencia, compareceram com todas as papeis do estylo correctos, para o matrimonio, os contraentes Antonio José de Barros e Anna Lopes Martins, que sui serem os proprios, elle de idade de vinte e tres annos, filho legitimo de José de Barros e Maria Martins e ella de idade de doze annos, filha legitima de Przemyslaw per Martins, já defuncto, e de Guillermina Lopes Nicules, os quaes nublados solteiros, trabalhadores, nublados e puroschianos desta frequencia de São João Baptista onde foram nublados e moradores no sitio de Serra da mesma, se declararam por marido e mulher segundo o costume do pais, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Amancio Nunes Leitão, escrivão ecclesiastico, casado, Augusto Santos, empregado publico.

1.º Henrique
 - 11 -
 faleceu a
 conjuge nestes
 frequencia no dia
 5/1/1984 como
 19 do registo de
 obito n.º 2/84 a
 fls. 149 v.º e 150
 rectivo 41279
 1.º 30.5144 e 1/84
 O delegat.
 [Signature]

Antonio dos Santos e Ida Gomes

tambem sciado, maiores e residentes nesta mesma freguesia, que de serem os proprios dou fe. os paes tanto do nubente, como os da nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia. Estando egualmente presente a mãe, viuvo, da nubente do meu conhecimento e dos testemunhos declaran que lhe dara pleno consentimento para este casamento, e não assigna por não saber escrever. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de lido e conhecido perante os conjuges, testemunhos e legitimos superiores da mesma ilha, assigno com todos. Em tal e tal anno.

Antonio José de Barros.
Anna Lopes Martins
Quencia Otávio Lúcio
Joaquim Paul
E para ch. João de Feres

N. 4
Antonio dos Santos e Ida Gomes.
Documentos
juntos ao dupli-
cado sob N. 4.
O Verocho:
J. Feres
on

Aos quinze dias do mes de Maio do anno de mil novecentos e doze, nesta Igreja parochoial de São João Baptista da ilha Brava, Provincia e Archip. de Leão Verde e Leão Velho da mesma ilha, perante mim Curago Andre Termino, parocho collado desta freguesia, compareceram com todos os sujeitos do selto presentes, para o matrimonio, Antonio dos Santos e Ida Gomes, que sci serem os proprios: elle, de idade de vinte e cinco annos, filho illegitimo de Maria dos Santos, e ella de idade de dezasse annos, filha legitima de Benjamine Gomes e Maria Lotes, os quaes nubentes solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptizados e matriados no sitio de Matto Grande da mesma, se declararam por marido e mulher e, sem impedimento algum canonico ou civil, os mi em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Luciano Gomes, Luis Pereira da Lomba, residentes no referido sitio de Matto Grande; e Manoel de Souza Baptista, residente nesta povoação de São João Baptista, todos sciados, maiores e negociantes, que de serem os proprios dou fe. A mãe do nubente e os paes da nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia. Estando egualmente presente a mãe do nubente, por estar presente o paes, do meu conhecimento e dos testemunhos, declaran que lhe dara pleno consentimento para este casamento, e não assigna por não saber escrever.

Es para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges, testemunhas e legitima superiora do nuptio, com todos os vizinhos, menos o con-
fuge por não saber escrever. In ut supra.

Espirito Santo da Cruz
Necirino Gomes.
Luiz Pereira da Cunha
Gamael de Souza Baptista
Oparcho Jo. Andre' Ferraz

N.º 5 Olos vinte e oito dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos
João Antonio e dose, neste Igreja parochial de São João Baptista da ilha de São Paulo, Pro-
Spencer e Lara, vizinhos e Proprietario de Lagoa Verde e Concelho de mesma ilha, perante
Lina de Pina Ferreira, meu Conyuge e Padre Termino, parochio collado desta freguesia, com
reza - pareceram com todos os fuzios do estyto corrente, para a matri-
Documentos jun. monio, os contrahentes João Antonio Spencer e Lara.
dos do duplicado Lina de Pina Ferreira, que se serem os proprios: elle de idade
de trinta e nove annos, filho legitimo de Snygo Antonio Spencer
e Luiza Garcia, e ella de idade de vinte e sete annos, filha legi-
Verificada filha de Antonio João Ferreira e Guilhermina de Pina, os quaes me
a exactid. herdeiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta
cupro com a freguesia de São João Baptista onde foram baptizados, digo, fo-
me nome, com baptizados e moradores no sitio de Piedra Rocha da mee-
por ordem mia, se recheram por monio e mulher e, sem impedimento
superior, algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio, procedendo
a solemn. em todo este acto, conforme o rito da Santa Madre Igreja catho-
lica do Jalei, lica Apostolica Romana, do que foram testemunhas presentes
do paroco Raphael Anahony, casado, negociante, João da Silva Caldas,
meo Andre' sotheiro, maritimo, e Olanuncio Alves Leitao, tambem casado,
Termino, ecclesiastico, muias e residentes todos neste Povoaçao,
que se serem os proprios dou je. os paros tanto do nuptio e
como os do nuptio são tambem naturaes desta ilha e fre-
guesia. Es para constar mandei lavrar em duplicado este ter-
mo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e
testemunhas, com todos os vizinhos, menos o conyuge por não
saber escrever. In ut supra.

João Antonio Spencer
Raphael Anahony
João da Silva Caldas
Olanuncio Alves Leitao
Francisco de Deus Duarte

Francisco de Deus Duarte

Anno de mil novecentos e treze

N.º 1

Nos vinte e dois dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e treze, nesta
Francisco Freija parochy de São João Baptista da ilha de Beaufort, Provincia e Arquipelago de Cuba,
Gonzalves e Tride e Concelho da mesma ilha, perante mim, Conego e Juiz Ferrnino, paracho
Anna Gomes, colhido desta freguesia, compareceram com todos os proprios do estylo e costumes,
Rodrigues para o matrimonio, os contraentes Francisco Gonzalves e Anna Gomes

Documentos Rodrigues, que se serem os proprios: elle de idade de vinte e quatro annos, mulla-
juntos a dupla ref. desta ilha de Beaufort, e freguesia de São João Baptista, filho legitimo de João
cada sob o N.º 1. Gonzalves e Angelina Coelho, e ella de idade de vinte e dois annos, nascida

Parochy: na cidade de New Bedford, Massachusetts, dos Estados Unidos da America do Norte,
filha legitima de João Gomes Rodrigues e Maria Pereira da Lomba, os quaes mu-

verificadas e huns e outros, trabalhadores e parochianos da referida freguesia de São João
a caetidos Baptista, onde foram baptizados e moradaus no sitio de Ottao Grande
supra com da mesma, os quaes ~~substantos~~ se receberam por marido e mulher e sem
e meo no impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio, pro-

me, se ocedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja, e do
deu superior, lica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Ferrnino
a assinatu Gomes, negociante, Luis Pereira da Lomba, caixeiro, e Manuel
ra do J. de Sueliro de Andrade, maritimo, casado e residente todo no
do parochy referido sitio de Ottao Grande, que de serem os proprios da ref.

Conego e Juiz Ferrnino. Os paes tanto do marido e como os da mulher, são tambem naturaes des-
ta ilha e freguesia. E para cautela municipal para em duplicata este
tenho que de pais de ser lido e conhecido perante os cargezes e testemu-
nhas, e em todas as coisas, menos a cargeze por não saber escrever. Se
a emenda "quatro" e delles que niqui as palavras "os quaes" substituir.

Francisco de Deus Duarte

Francisco de Deus Duarte
Ferrnino Gomes
Luis Pereira da Lomba
Manuel Antonio de Andrade
Francisco de Deus Duarte

N.º 2 Nos dez dias do mes de Março do ano de mil novecentos e treze, nesta
Henrique José Aguiar paróquia de São João Baptista da ilha Brava, Provincia e Bispoado de
Mendes e Gertrudes Verde e Leonel do mesmo ilha, perante mim prestidito Miguel
trudes Gomes e Antonio Monteiro, juizes da freguesia de Nossa Senhora da Conceição da
de Seica - ilha do Lago, em serviço nesta ilha e freguesia, compareceram com todos
documentos os papéis do estilo correntes, para o matrimonio, os contraentes,
juntos ao dupl. Henrique José Mendes e Gertrudes Gomes de Seica, que se casaram
cada sob N.º 2. os proprios: etc. solteiro, proprietario, de idade de trinta e tres annos, na

Ordão:
Monteiro

tuaf e paróquia da freguesia de Nossa Senhora da Conceição da ilha
do Lago onde foi batizado, residente no sitio da mesma, filho ilegiti-
mo de Leontina de Freitas, e ella, também solteira, de profissão domes-
tica, natural e paróquia desta freguesia de São João Baptista da
ilha Brava onde foi batizada, residente no sitio da Luta da mesma,
filha legitima de José Baptista de Seica e Libânia Gomes de Seica, de idade
de treze annos, competentemente autorizada pelos seus pais em
documento especial que fica junto aos papéis do seu casamento,
os quaes juntamente se receberam por marido e mulher e, sem impedi-
mento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio, proceden-
do em todo este ato conforme o rito da Santa Madre Igreja catho-
lica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Ju-
zina José Sanches, casada, proprietario, residente nesta Paróquia, e
Fortunato Alves, também casado, residente no sitio de Praça,
que se unem os proprios da f.ª. A mãe do nubente e os paes da nu-
bente são também naturaes desta ilha e freguesia de São João Ba-
ptista. E para cautela mandei lavrar em duplicado este termo que
depois de ser lido e recebido perante os conjuges e testemunhas,
assino com todos. Que ut supra.

Henrique J. Mendes
Gertrudes Gomes de Seica
Beyra José Sanches
Fortunato Alves
Miguel Antonio Monteiro

N.º 3 Nos doze dias do mes de Março do ano de mil novecentos e treze, nesta
José d'Oliveira Aguiar paróquia de São João Baptista da ilha Brava, Provincia e Bispoado
Eustina da Silva Verde e Leonel do mesmo ilha, perante mim prestidito Miguel
Antonio Monteiro, juizes da freguesia de Nossa Senhora da Conceição da
de Seica - ilha do Lago, em serviço nesta ilha e freguesia, compareceram com todos
documentos os papéis do estilo correntes, para o matrimonio, os contraentes
juntos ao dupl. José d'Oliveira e Eustina Arrobas da Silva Azevedo, que se
casaram os proprios: etc. maritimo, de idade de vinte e sete annos, filho
Ordão:
Monteiro

Legitimidade

legitimo de Joazeiro d'Almeida e Beatriz de Jesus Almeida, e elia
 de profissao domestica, de idade de vinte e dois annos, filha legitima
 de Jose Maria d'Almeida e Isabel Arbores da Silva Almeida, os quaes mu-
 lheres solteiras, naturaes d'esta ilha Beava e freguesia de São João Pa-
 ravoção de São João Baptista, se receberam por marido e mulher e,
 sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio,
 procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja
 Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes
 Caetano Muniz Barreiros Arbores, Administrador d'este Concelho, e o esposo
 Thomaz Henrique Morbey Arbores, e Joze Jose d'Almeida, tambem casado, fu-
 trão. Mãe d'esta ilha, maiores e residentes nesta Paravoção, que de seus os
 proprios da offe: o pai do nubente e naturaes de Portugal e a mãe do
 nubente e os paes do nubente são tambem naturaes d'esta ilha e freguesia.
 E para certidão mandei lavrar em duplicado este termo que de pois de
 ser lido e confezido perante os conjuges e testemunhas, assinou com
 todos. Em 11 de julho de 1800.

Jose Almeida
 Beatriz Arbores da Silva Almeida
 Caetano Muniz Barreiros Arbores
 Thomaz Henrique Morbey Arbores
 Joze Jose d'Almeida
 Miguel Antonio Monteiro

Fl. 4
 Curirio Gomes
 Carlota Gomes
 Documentos
 curtos ao dupli-
 cado do M. A.
 O Paroco
 de São João

Fl. 4 Aos quatorze dias do mes de Julho do anno de mil novecentos e tres, nesta
 Curirio Gomes freguesia paravoção de São João Baptista, Concelho da ilha Beava, Provincia e Siveia
 Carlota Gomes de Leão Verde, perante mim, Padre Francisco de Jesus Duarte, paroco d'esta
 freguesia, compareceram os nubentes Curirio Gomes e Carlota
 Gomes, os quaes se serem os proprios, dispensados da falta de cumpri-
 mento do preceito quinquenal no ultimo trienio, com todos os papeis de
 estilo correntes, e sem impedimento algum canonico ou civil, para o ca-
 soimento: elle, de idade de vinte e nove annos, filho legitimo de Julio Gomes
 e Lucrecia Pires, e elia de idade de trinta e sete annos, filha legitima de Leão
 Verde Gomes e Maria Jose Terceira, os quaes nubentes solteiras, trabalhado-
 res, naturaes d'esta ilha, paravoçianos d'esta freguesia onde foram baptiza-
 dos, moradores no sitio de São Luiz, se receberam por marido e mulher, se-
 gundo o costume da Nação, e os uniu em matrimonio, procedendo em todo
 este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica
 Romana, os pais tanto do nubente como os do nubente são tambem na-
 turais d'esta ilha e freguesia. Foram testemunhas presentes que assi-
 naram os proprios Joze Julio Gomes, trabalhador, Antonio Liberio Go-

Gomes, marítimo, e Quanceio Nunes Leitão, escrivão eclesiástico, residem
nesta freguesia. E para evitar mandei fazer em duplicado este acce-
to que se lê e conferido perante os conjuges e testemunhas, corrigido e assi-
nado, menos a rubrica por não saber escrever. Em 17 de Maio de 1780.

Quanceio Nunes Leitão

João Julio Gomes

Antonio Libano Gomes

Quanceio Nunes Leitão
Alarico, Francisco de Deus Duarte